

SISTEMA FAEP



BOLETIM

informativo

Ano | n° | 11 a 17 de maio
XXIV | 1050 | de 2009

Tiragem desta edição 24.000 exemplares

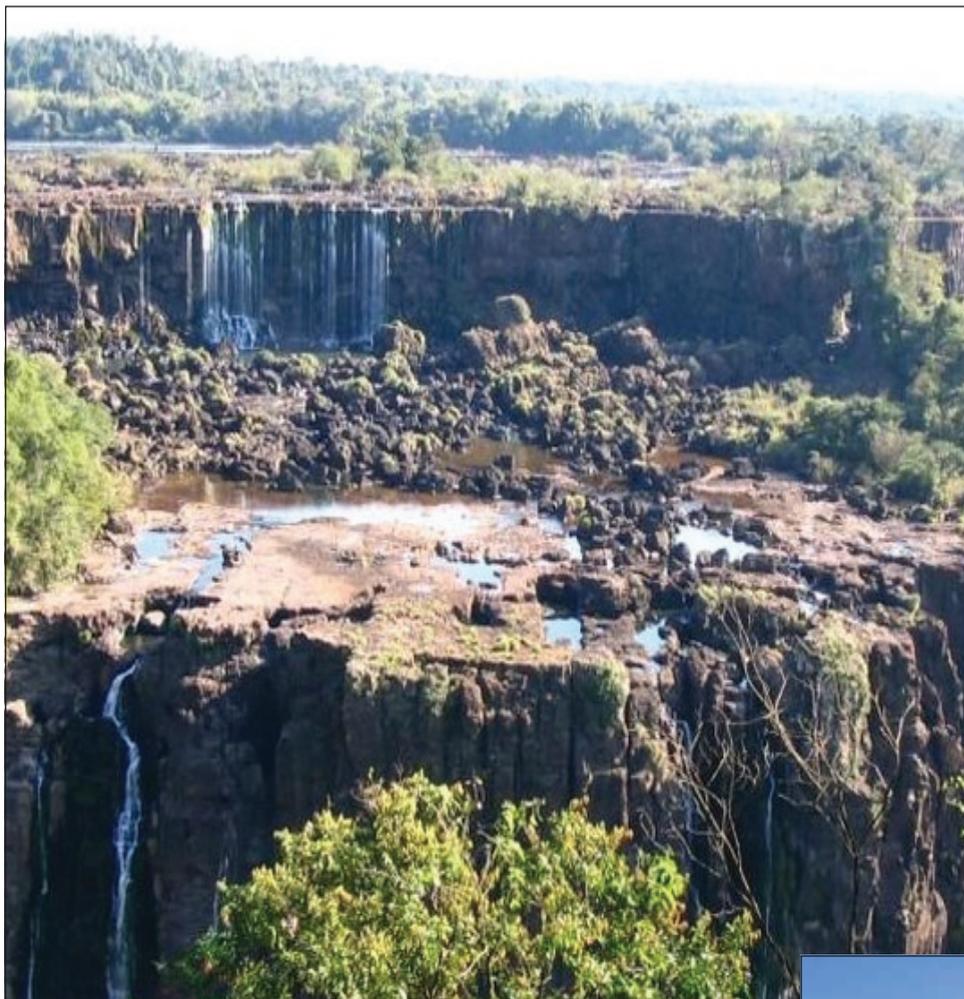
Seca: prejuízo de R\$ 4,3 bilhões na agropecuária do Paraná

Pág. 3



RIO IGUAÇU

Cenário desnudado



O rio Iguaçu corta o Paraná de Leste a Oeste. Suas nascentes estão na Serra do Mar, próximo a Curitiba e desemboca no rio Paraná em Foz do Iguaçu, onde despenca nas Cataratas.

Nesta época do ano, a estiagem retira a beleza das águas e desvenda o basalto milenar dos cânions do iguaçu (nas fotos os dois cenários)



Caminhões-pipa evitam morte de gado no Sudoeste

Os bombeiros do município de Ampére, no Sudoeste, fazem todos os dias de 30 a 40 viagens levando água em caminhões-pipa para socorrer os produtores. A lavoura da safrinha já foi toda perdida. A água, agora, é para evitar a morte das criações.

“Se não fossem os caminhões-pipa, os bichos já tinham morrido de sede”, diz o produtor Gil-

mar Potrich, que cria em confinamento 70 cabeças de gado, além suínos, ovelhas e cabritos. Gilmar diz que só não foi à falência por que mantém um supermercado e uma distribuidora de gás em Ampére.

No Paraná 34 municípios notificaram a Defesa Civil do Estado prejuízos com a seca, e 14 estão em situação de emergência.



ESTIAGEM

Seca agrava perdas na agropecuária; FAEP pede ação emergencial do Governo

Neste ano de 2009 os produtores rurais paranaenses praticamente não vão ter renda.

A situação foi agravada pela seca que já provocou quebra de safra de seis milhões de toneladas de grãos, ou prejuízo financeiro de R\$ 4,3 bilhões. Somem-se a isso os preços abaixo dos custos de produção, seguro rural ineficiente, passivo de dívidas provocado por quatro estiagens nos últimos cinco anos, e o resultado é “um brutal prejuízo no campo”.

O cenário foi descrito em ofício do presidente do Sistema FAEP, Ági-

de Meneguette, enviado ao Presidente da República, ministros da Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Fazenda, Planejamento, Casa Civil, Comissão da Agricultura da Câmara dos Deputados, deputados estaduais, federais e senadores do Paraná. A FAEP pede medidas emergenciais de apoio do Governo Federal, como prazo de espera para pagamento de financiamentos vencidos ou a vencer neste ano, mais recursos para garantia dos preços mínimos, implantação do seguro rural de renda e redução em 0,5% da taxa de juros para o produtor, acompanhando as

reduções da taxa Selic. Confira na próxima página a íntegra do documento.

A FAEP solicita prazo de espera para pagamento de financiamentos vencidos ou a vencer neste ano, mais recursos para garantia dos preços mínimos, implantação do seguro rural de renda e redução em 0,5% da taxa de juros para o produtor, acompanhando as reduções da taxa Selic

A íntegra do ofício: "Assunto: Crise, seca e a agropecuária paranaense"

O Paraná está enfrentando uma das piores secas dos últimos anos, que potencializa ainda mais os efeitos da crise financeira global. Na presente safra, 2008/09, a estiagem iniciou em novembro e está com maior intensidade nos meses de março e abril, tornando a situação ainda mais preocupante.

Conforme dados da Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná, a estiagem causou uma redução de 19% na produção de grãos, que deve cair para 26,21 milhões de toneladas ante 32,21 milhões de toneladas no ano passado.

O produtor rural paranaense arca com prejuízo financeiro de R\$ 4,3 bilhões, até o momento, com a previsão de colher 6 milhões de toneladas de grãos a menos. Esses recursos deixarão de circular na economia, enfraquecendo o comércio e a indústria, reduzindo os investimentos, a arrecadação de tributos e destruindo postos de trabalho.

Seguro Rural

O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural do governo federal alavancou a contratação de seguros. No entanto, as regras estipuladas pelas seguradoras para acionar o seguro são injustas. Consideram a produtividade média do município calculada pelo IBGE, a qual é muito abaixo da produtividade do produtor. No Paraná, e isso se repete em outros estados, o produtor com perdas entre 30% e 50% de produção não consegue acessar o sinistro do seguro.

Dessa forma, o ressarcimento do seguro privado por conta da seca não vai cobrir os prejuízos de parte da produção e muito menos do pagamento de financiamentos. Para todo o Brasil, estima-se o pagamento de R\$ 200 milhões em seguro, mas isso representa apenas 4,6% das perdas (R\$ 4,3 bilhões) apenas do Paraná.

O produtor encontra dificuldades

no acesso ao crédito rural. Acumulou dívidas desde 2004 e apesar da Lei 11.775/08, os produtores tiveram pouco ou nenhum acesso às negociações nos agentes financeiros. Ou seja, o acúmulo das dívidas ainda não foi equacionado.

Trigo e Soja



Soja

Para piorar, chuva irregular e de baixa intensidade, causou deficiência hídrica em todas as regiões do estado, havendo municípios nos quais não foi possível ainda começar o plantio do trigo. Na cana-de-açúcar a situação não é diferente. Os efeitos da estiagem prolongada já começam a refletir na quebra de rendimento.

Seguramente os produtores rurais não terão recursos para quitar os financiamentos em face do resultado financeiro negativo esperado na comercialização que se avizinha.

Além da seca, os itens mais importantes da agropecuária paranaense registram preços cotados abaixo do custo de produção. É o caso do milho, trigo, feijão, aves, suínos, café e leite. No caso da soja, o preço atual apresenta pequena margem.

Mesmo considerando que os preços recebidos da soja ainda estão em um patamar rentável e aplicando

uma modelagem simplificada numa propriedade que teve produção normal (sem seca), o produtor deverá obter um retorno de R\$ 123,70/hectare. Uma propriedade de 50 hectares (média estadual) deverá ter um retorno de R\$ 6.185,00/ano, isso sem levar em conta as dívidas acumuladas

de safras passadas, ou seja, algo como R\$ 515,41/mês, renda inferior ao piso regional apresentado pelo Governo do Estado.

Avicultura e Suinocultura

A avicultura enfrentava problemas de super produção e a crise econômica mundial acentuou a crise do setor. As indústrias rapidamente reduziram o número de aves alojadas para ajustar os estoques. Como resultado os preços se estabilizaram, mas a conquista de novos mercados tornou-se imprescindível. Ao produtor restou lidar com um custo de produção ainda mais estrangulado. O custo de produção por ave, conforme levantamento da Embrapa, está por volta de R\$ 0,35. A indústria está pagando, de acordo com o tipo de frango produzido, algo próximo de R\$ 0,37. Portanto pouco resta para o produtor para investimentos, manutenção da atividade

Além da seca, os itens mais importantes da agropecuária paranaense registram preços cotados abaixo do custo de produção. É o caso do milho, trigo, feijão, aves, suínos, café e leite. No caso da soja, o preço atual apresenta pequena margem



Suínos

e sua própria sobrevivência.

A suinocultura também passa por dificuldades. As exportações sofreram com a crise mundial e o mercado diminuiu. A Rússia, um tradicional comprador do produto, perdeu poder de compra com a redução do preço do petróleo. Muitas compras foram canceladas e contratos foram revistos. Portanto as vendas também caíram. O mercado nacional não absorveu a produção excedente e os preços despencaram. O custo de produção para o suíno em fevereiro está por volta de R\$ 197,00 para suíno com 100Kg e a remuneração é de R\$ 179,00.

Café



Cafezal

O custo de produção do café calculado pela Conab no Norte do Paraná é de R\$ 237,66/60kg. Já a média de preço do produto no Norte paranaense, gira entre 215 a 240 reais por saca. O item de maior peso no custo é a mão-de-obra temporária, que representa cerca de 47% do total. No entanto, os produtores alegam que o custo da Conab está muito abaixo da realidade, que é de cerca de R\$ 300,00/60kg.

Boi e Leite



Bovinocultura de leite

A bovinocultura de leite está com preços não remuneradores. Nos últimos 5 meses de 2008, os preços entraram em queda até atingir R\$ 0,50/litro. No primeiro trimestre de 2009 os preços reagiram, chegando a R\$ 0,56 em março, mesmo assim, 6% abaixo do mesmo mês do ano anterior.

O custo de produção calculado

pela Conab mostra que em janeiro deste ano gastava-se de R\$ 0,53 a R\$ 0,59 para produzir um litro de leite dependendo das regiões dos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

O custo calculado pelo Conseleite/PR para produzir um litro de leite no Paraná em janeiro passava de R\$0,60, o que representa, em média, um prejuízo de R\$ 0,06 por litro considerando que o produtor recebeu R\$ 0,54/litro, conforme levantamento da SEAB/DERAL.

A consequência destes fatores será a ausência de renda do produtor rural em 2009. Vale lembrar que nos últimos 5 anos (período 2004-2008) o Paraná foi castigado por 4 secas, uma crise cambial que perdurou por várias safras (plantou com o dólar mais alto que

quando colheu).

Este é o quadro hoje do campo; um brutal prejuízo, sem seguro eficiente e uma dívida maior ainda.

Certo da vossa compreensão, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ágide Meneguette
Presidente da FAEP"

O custo calculado pelo Conseleite/PR para produzir um litro de leite no Paraná em janeiro passava de R\$0,60, o que representa, em média, um prejuízo de R\$ 0,06 por litro

Propostas:

Para amenizar a crise que a seca e os preços aviltantes estão trazendo aos produtores, faz-se vital e urgente a intervenção do Governo Federal através do atendimento das seguintes proposições:

- Enquanto o governo não adota medidas para equacionar o endividamento: Editar medida prevendo um prazo de espera para o pagamento dos financiamentos vencidos e à vencer este ano, das modalidades de custeio e de investimentos agrícolas e pecuários;
- Prorrogar em 10 (dez) dias o prazo de Zoneamento Agrícola do trigo no Paraná, durante o mês de maio, para viabilizar o plantio e acesso ao crédito;
- Alocar recursos emergenciais para garantia da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) para milho, feijão, trigo, café;
- Desburocratizar o acesso ao crédito rural, criando o crédito rotativo e automático;
- Aprovar o Projeto de Lei 374, do Fundo de Catástrofe e implantar um modelo de seguro rural de renda.
- Desonerar o crédito rural do IOF e reduzir a taxa de juros em 0,5% em todas as linhas de crédito. A taxa básica da economia SELIC foi reduzida e os outros setores da economia foram beneficiados com melhores condições de crédito que ainda não foram aplicadas ao setor rural.

ESTIAGEM

Produção nacional de grãos tem queda de 0,7% na safra 2008/09

Devido à estiagem, o oitavo levantamento do ciclo 2008/09, anunciado nesta quinta-feira (7) pela Conab, aponta agora para uma colheita de 136,59 milhões de toneladas, 0,7% menor que as 137,57 milhões t projetadas no mês passado. A maior retração ocorre no milho segunda safra, cultura mais atingida pela estiagem em alguns estados. A nova estimativa prevê uma safrinha de 17,41 milhões de toneladas, ou 624 mil toneladas a menos em relação a abril. As maiores quebras estão no Mato Grosso e, sobretudo, no Paraná.

As plantações de soja também foram atingidas e registram redução de 518,10 mil toneladas. Com isso, o Brasil deve colher 57,62 milhões de toneladas. O maior produtor da oleaginosa é o Mato Grosso (18,0 milhões t), seguido do Paraná (9,57 milhões t) e do Rio Grande do Sul (7,84 milhões t).

Pela primeira vez neste ciclo, a estatal diminuiu as previsões para a safra de feijão. A colheita total será de 3,76 milhões de toneladas, queda de 47,6 mil toneladas em relação ao mês anterior. Outro fator é a diminuição de 30,9 mil hectares da área cultivada. Mesmo com este recuo, a colheita de feijão deve ser de



aproximadamente 6,9% maior que a safra passada.

A projeção para o arroz é também de incremento de 138,4 mil toneladas em comparação a abril, chegando agora a 12,81 milhões de toneladas no total. Já o trigo, safra 2009/10, sofre redução de 9,2% em relação a do ano passado, resultando em 5,46 milhões de toneladas.

A área total ocupada por todos

os grãos no país é de 47,56 milhões de hectares, sendo 37,4% na região Sul, 31,7% no Centro-Oeste, 17,4% no Nordeste, 10,1% no Sudeste e 3,4% no Norte.

Para realizar o levantamento, a Conab manteve contato no mês passado com agricultores, agrônomos, cooperativas, secretarias de agricultura, órgãos de assistência técnica e extensão rural e agentes financeiros nos principais municípios produtores do país. Agência Brasil.

ALGODÃO

União nega socorro ao produtor

Os produtores de algodão brasileiros insistem que precisam de R\$ 800 milhões em subvenção oficial para sustentar a comercialização do produto ao longo deste ano, mas o governo já deixou claro que não vai liberar todo esse montante. "Esse número é difícil, até porque diminuiu a produção da fibra", revidou o ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes.

O ministro foi incisivo ao dizer que o setor vai receber em 2008 o mesmo que em outros anos, ou seja, algo entre R\$ 500 milhões e R\$ 600 milhões. O recado foi dado no dia 6 de maio, durante seminário realizado em Brasília para comemorar os dez anos de atividades da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa).

A maior retração ocorre no milho segunda safra, cultura mais atingida pela estiagem em alguns estados.

A nova estimativa prevê uma safrinha de 17,41 milhões de toneladas, ou 624 mil toneladas a menos em relação a abril

ANÁLISE

Maria Sílvia Digiovani

Maria Sílvia Digiovani é engenheira agrônoma DTE/FAEP

LEITE EM PÓ

Pressão da CNA e FAEP faz com que Governo imponha regras às importações

Rapidez e profissionalismo marcaram as ações do setor leiteiro e a resposta do Governo brasileiro no episódio das importações excessivas de leite em pó, principalmente da Argentina.

A CNA e a FAEP alertaram o Governo para o problema, que tomou providências como impor maior fiscalização ao produto importado tanto para qualidade quanto para aspectos fiscais.

Atendendo às reivindicações do setor, nesta semana foram anunciadas novas medidas para controle da situação. A Câmara de Comércio Exterior (Camex) acatou a solicitação para implantar o sistema de licenciamento não-automático para compras de lácteos da Argentina. Agora os pedidos de importação serão analisados por um grupo interministerial que fará a análise econômica da compra (conferir se o preço não está abaixo do mercado internacional) e também poderá fiscalizar a possível intenção de compra de leite em pó para reidratação, proibida no Brasil.

“Sensibilizados” por essa medida os argentinos aceitaram fechar acordo com o governo brasileiro estabelecendo um compromisso de preços mínimos e uma cota máxima de exportação de lácteos para o Brasil. O preço mínimo para o leite em pó será US\$ 2,2 mil por tonelada e as vendas serão de até 3 mil toneladas ao mês.

É uma grande conquista ao considerar que nos últimos três meses foram importadas 21,5 mil toneladas ao preço médio de US\$

1.800,00/tonelada.

A notícia de mais uma medida em defesa do setor leiteiro vem do Departamento de Defesa Comercial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que anunciou a decisão de investigar suspeita de fraude nas importações, como subfaturamento e triangulação.

Para evitar a triangulação, esta semana o governo brasileiro levará o assunto a debate na reunião do Grupo Mercado Comum (GMC) do Mercosul.

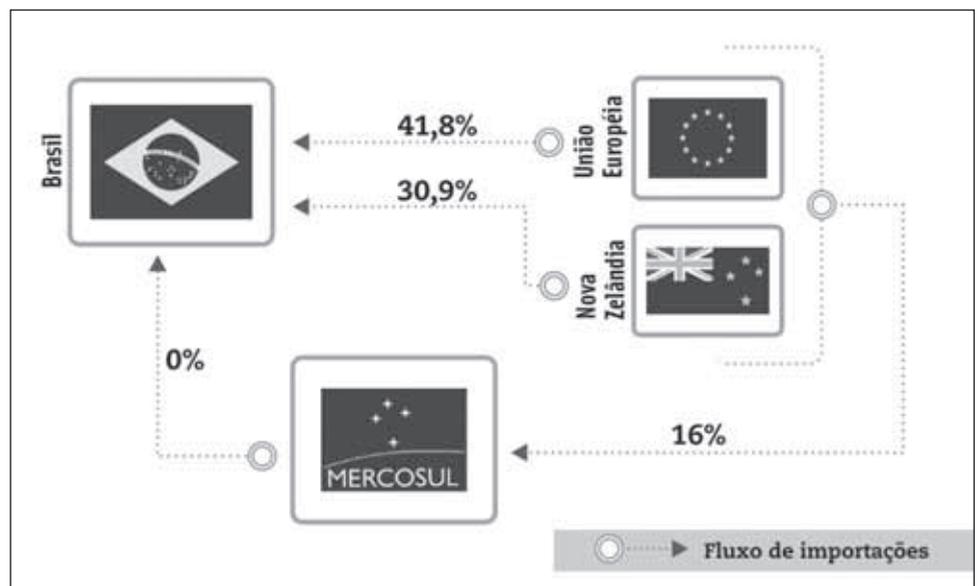
O objetivo é elevar a Tarifa Externa Comum (TEC) dos países do Mercosul, dos atuais 16% para 28%, quando das importações de lácteos de terceiros países.

Isso reduziria o ímpeto de lucrar burlando o fisco. Conforme mostra o quadro, hoje, se uma indústria argentina importar leite da

Atendendo às reivindicações do setor, foram anunciadas novas medidas para controle da situação.

Austrália ou Nova Zelândia pagará 16% de imposto e, numa prática desleal de comércio, pode exportar o leite para o Brasil como se fosse de origem argentina, sem pagar mais imposto, já que a taxa Mercosul é zero. Essa prática é chamada de triangulação e causa sérios problemas ao setor brasileiro em épocas de baixos preços dos lácteos no mercado internacional ou quando o produto importado recebeu subsídios.

Para a FAEP, que acompanha de perto a situação do setor através das reuniões mensais da Comissão Técnica de Bovinocultura de Leite e tem consciência das dificuldades crônicas enfrentadas, as medidas anunciadas representam o reconhecimento da importância do setor e a disposição oficial de enfrentar os entraves que impedem o andamento normal da atividade.



MELHORIA PARA O PRODUTOR

Escolas do Paraná vão trocar leite em pó por pasteurizado



O Governo do Estado vai substituir a compra de leite em pó, que é feita atualmente pelas secretarias, pelo produto pasteurizado.

Escolas estaduais, hospitais, centros de ressocialização e presídios passarão a consumir leite pasteurizado, produzido no Paraná. Segundo informação da Secretaria da Agricultura, a substituição vai representar compra diária de cerca de 20 mil litros, e ajudará a fortalecer os pro-

dutores locais.

Dentro do princípio de fortalecimento da produção local e do programa Leite das Crianças, que oferece o leite pasteurizado, o Governo do estado quer comprar os produtos feitos no Paraná e na forma líquida. Leite, iogurte e bebidas lácteas que vão para a merenda escolar, por exemplo, são comprados em pó, e é isso que será mudado.

A organização do programa de substituição das compras foi feita

através do Conselho Revisor, do Governo, e a proposta é utilizar a estrutura do programa Leite das Crianças para implantar o novo projeto. O Estado já distribui, diariamente, cerca de 170 mil litros para crianças carentes, e as novas compras representarão aumento de cerca de 12% no volume distribuído, principalmente, para escolas.

Qualidade

O secretário da Agricultura e do Abastecimento, Valter Bianchini, ressaltou o ganho de qualidade no produto. "O leite pasteurizado é mais natural que o longa vida ou em pó, e melhor para a população. Esse programa, além de valorizar a compra direta da agricultura familiar, ajuda os pequenos laticínios e nossas cooperativas, trazendo mais renda ao interior", explicou.

A secretaria da Educação definiu que, inicialmente, 80 escolas em cinco municípios servirão como piloto para implantar o programa, o que deverá ser feito até agosto deste ano. Até dezembro, 20 municípios receberão leite pasteurizado.

Segundo dados da Secretaria, cerca de 1.700 escolas, do total de 2.160 da rede, dispõem de freezers para armazenar alimentos. Faltaria, portanto, comprar o equipamento para as restantes. Para os hospitais, a Secretaria da Saúde vai comprar cerca de 20 mil litros/mês. Dietas médicas de restrição alimentar, no entanto, continuarão a ser respeitadas.

Segundo informação da Secretaria da Agricultura, a substituição vai representar compra diária de cerca de 20 mil litros, e ajudará a fortalecer os produtores locais





BOVINOCULTURA DE LEITE

Leite que vende saúde

Há 10 anos os cursos de Manejo de bovino de leite se mantêm entre os dez mais solicitados no ranking do SENAR-PR. Agrupados, os nove títulos de cursos da área de Bovinocultura de leite somaram 718 eventos realizados em 2008 e 8.807 pessoas qualificadas.

Os cursos abordam melhoria de pastagem, melhoramento genético do rebanho, aumento de produtividade e atenção às normas de higiene e qualidade na produção do leite, fatores fundamentais para o sucesso na atividade leiteira.

NÚMERO DE CURSOS REALIZADOS ENTRE JANEIRO E ABRIL DE 2009

	CURSOS	PARTICIPANTES
<i>avaliação da conformação ideal de vacas leiteiras</i>	18	212
<i>casqueamento de bovinos de leite</i>	14	148
<i>inseminação artificial de bovinocultura de leite</i>	13	170
<i>inseminação artificial na bovinocultura de leite (24 h)</i>	1	13
<i>manejo de bovino de leite</i>	58	688
<i>manejo de gado de leite - CTP</i>	2	33
<i>manejo e casqueamento (leite)</i>	1	15
<i>ordenha manual</i>	12	129
<i>ordenha mecânica</i>	18	191
<i>preparo de animais para exposição</i>	1	12
<i>seminário sobre IN51</i>	3	50
Total geral	141	1659

Conseleite

Além de qualificação técnica, a cadeia produtiva do leite conta com uma ferramenta que inovou as relações de comércio entre produtor e indústria no Paraná. O Conseleite, um conselho paritário de representantes dos setores industrial e produtivo, há sete anos divulga mensalmente preços de referência para a matéria prima. “Hoje esses valores são re-

ferência para pequenos, médios e grandes produtores, não só no Paraná, como em outros estados”, explica Maria Silvia Digiovani, secretária executiva do Conseleite. Ela acrescenta que são rotineiras consultas de laticínios e produtores de outros estados que buscam nos valores estabelecidos pelo Conseleite, o parâmetro para negociação de preços.

Agrupados, os nove títulos de cursos da área de Bovinocultura de leite somaram 718 eventos realizados em 2008 e 8.807 pessoas qualificadas.

STF CNA protocola ação contra decreto presidencial dos portos

A presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), senadora Kátia Abreu, protocolou no dia 6 de maio, no Supremo Tribunal Federal (STF), uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) contra o Decreto nº 6.620, publicado em 30 de outubro de 2008 no Diário Oficial da União para disciplinar a concessão de portos, o arrendamento e a autorização de instalações portuárias no País. O principal argumento é que o decreto dificultará a construção de novos portos para acompanhar o crescimento das exportações e importações, além de favorecer o cartel existente na atividade portuária.

Pela Lei nº 9.882/99, que trata do processo e do julgamento da ADPF, o STF escolherá um ministro relator para esta matéria, que poderá deferir a liminar, suspendendo a vigência do decreto. O relator também pode pedir mais informações ao presidente da República e depois será solicitado parecer do Procurador-Geral da República. Em seguida, o processo é julgado pelo Plenário da Suprema Corte.

Segundo a senadora, o texto é inconstitucional por ter vários dispositivos não previstos na Lei dos Portos (8.630/93). Um dos pontos do texto mais contestado pela presidente da CNA é a imposição de proporcionalidade entre cargas próprias e de terceiros para operar nos terminais portuários privativos de uso misto.

Na sua avaliação, o artigo que trata desta questão repete o que consta na Resolução 517 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), que impõe um mínimo de carga própria para quem pretende investir em terminais portuários. “Estamos próximos de um caos portuário no Brasil e quem constatou



isso foi o Tribunal de Contas da União (TCU), que aprovou, no ano passado, por unanimidade, uma auditoria nos portos brasileiros diante da ineficiência do sistema portuário”, lembrou.

Acordo desfeito - “Tínhamos esperança de que o Brasil fosse beneficiado com o aumento do número de portos. Mas, com este Decreto, continuará a burocracia no sistema portuário”, lamentou a senadora. Kátia Abreu explicou que a demanda do setor agropecuário era a eliminação desta exigência, que foi acordada entre Governo e Legislativo em junho do ano passado. “Este acordo foi descumprido”, afirmou.

A presidente da CNA estimou que, em oito anos, o Brasil precisará de um sistema portuário que consiga acompanhar a entrada e saída de produtos do País. No caso do agronegócio, a projeção é a de que o Brasil exporte 190 milhões de toneladas de produtos agrícolas e importe 20 milhões de toneladas de fertilizantes.

Outra reivindicação era a autorização para o setor privado trabalhar com diferentes produtos no porto, de modo que aqueles que operam com carga própria também pudes-

sem escoar outro tipo de produto. Na avaliação da presidente da CNA, o Decreto nº 6.620 impõe que a carga de terceiros seja a mesma daquela que tem carga própria no terminal portuário. “Se eu exporto sapato, não poderei exportar televisão”, explicou Kátia Abreu.

Atraso e contradição - Para justificar o retrocesso da norma, ela argumentou que há projetos de investimentos em terminais privativos de uso misto (público e privado) que somam mais de US\$ 10,8 bilhões, que poderiam ser feitos por empresas, mas o Decreto impede. Essa quantia, segundo Kátia Abreu, supera o volume de US\$ 1,6 bilhão previsto no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para o sistema portuário.

Outra consequência negativa citada por Kátia Abreu foi o alto valor pago em multas diárias por atraso na entrega do produto (demurrage) e atrasos operacionais (sobrestadia), que deixam os navios ancorados por vários dias para o embarque e desembarque de mercadorias. Este valor, em 2007, foi de US\$ 150 milhões somente com a importação de fertilizantes devido à ineficiência dos portos nacionais.

O principal argumento é que o decreto dificultará a construção de novos portos para acompanhar o crescimento das exportações e importações, além de favorecer o cartel existente na atividade portuária

ARGENTINA

Otimismo em superar crise reforça união de investimentos na agropecuária

Por André Franco



Santiago Martignone

Falta de financiamento tradicional, aumento dos preços das commodities agrícolas e possibilidade de trabalhar com redes de contratação. Estes foram os principais fatores que incentivaram, na Argentina, a união de pessoas interessadas em investir nas atividades agropecuárias.

Desde a crise de 2001, o setor agropecuário passou a contar com um maior número de grupos de investidores. Atualmente, no país, entre 40% e 50% da soja é produzida por esses grupos. Deles, participam os produtores e empresas especializadas em administração rural.

Para o representante do Grupo Martignone, Santiago Martignone, a iniciativa de reunir capital para investir no setor foi a saída encontrada para quem decide sobreviver na atividade que desenvolve. “Para sobreviver, o setor precisa ser eficiente. Mas eficiente que a média do

mercado”, completou.

Segundo ele, a crise financeira não desanima quem acredita no setor. Por isso, buscam alternativas que, no final, possam compensar o investimento feito. “Apesar da crise financeira afetar os preços das commodities, acreditamos que os fundamentos que regem esse mercado continuam válidos. E, a médio prazo, deve haver uma recuperação”, comentou.

Otimista, Martignone acredita que a atual crise financeira e maior estiagem dos 50 últimos anos geram oportunidades para se fazer negócios. “Nestes momentos, surge um leque de oportunidades”, acrescentou.

Com mais de 100 anos de experiência, o Grupo Martignone capta fundos que aplica no setor. Com 25 funcionários, administra mais de 60 mil hectares em cinco regiões produtoras da Argentina e Bolívia. Desta área total, 13 mil hectares são do Grupo. No final de 2007, o Grupo Martignone, com sede em Buenos

Aires, criou a empresa de administração agrícola Velay. O objetivo é tornar-se numa das principais administradoras do país.

Pecuária

Além dos investimentos no cultivo e produção de grãos, os produtores podem investir em atividades pecuárias. Neste caso, o produtor investe no negócio com vacas ou dinheiro. Ao investir com vacas, o que não é tão comum, o retorno do produtor é em litros de leite. Ou seja, um litro por vaca dia.

No final do segundo ano, o investidor pode vender o animal. Atualmente, o valor médio de uma matriz em produção é de US\$ 1,2 mil. Segundo Martignone, o bezerro nascido é da empresa administradora. Em caso de morte do animal, o prejuízo é dividido entre a empresa e o investidor. Já no caso do investimento ser em dinheiro, o produtor garante o retorno de 1% ao mês do que foi investido no período.

A união de investimentos na agropecuária argentina chamou a atenção do vice-presidente do Sindicato Rural de Londrina, Mylton Casaroli Júnior, durante a viagem técnica ao país vizinho, promovida pela FAEP, entre os dias 19 e 25 de abril.

“Essa iniciativa é muito interessante e não faz parte da cultura dos produtores brasileiros. Aqui, um grupo de amigos, de diferentes profissões, reuniu-se para plantar. Eles não têm familiaridade com a agricultura e nem possuem terra. Arrendam uma área, pagam por ela ao proprietário, compram insumos, pagam para alguém plantar, colher e transportar a safra. Daí, dividem o lucro”, explicou.

Para o produtor rural e membro da diretoria do Sindicato, José Ro-

Além dos investimentos no cultivo e produção de grãos, os produtores podem investir em atividades pecuárias

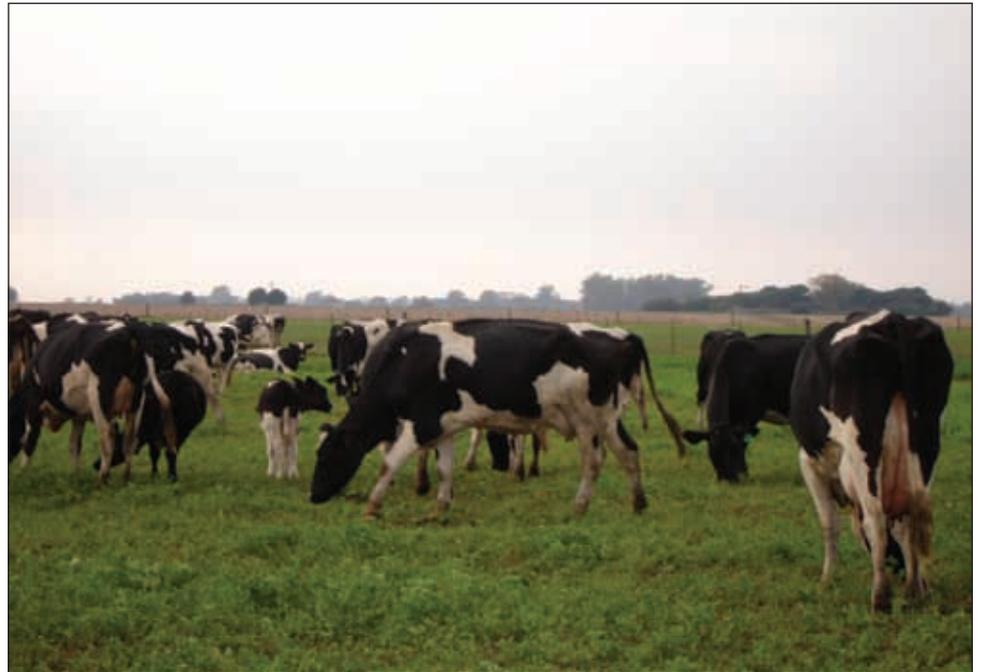
berto Caria Mortari, a iniciativa, se adotada no Paraná, não teria os mesmos resultados que os verificados na Argentina.

“Acho difícil esse modelo dar certo, principalmente, no Paraná, já que as áreas agricultáveis são muito pequenas em nosso estado. Penso que teria mais chance de ser bem-sucedido em estados onde há grandes áreas, como Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará e Maranhão”, disse.

Arrendamento

Cerca de 60% das terras da Argentina, voltadas para a produção de soja, são arrendadas. Segundo o produtor Marcos San Miguel, que possui uma propriedade rural no município de Arrecifes, província de Buenos Aires, a grande maioria das propriedades pequenas do país é arrendada a produtores. “Eu arrendo de um professor que tem 100 hectares. Como ele não tem interesse em produzir, ele tem um ganho financeiro muito bom com o arrendamento”, disse.

A família de San Miguel produz em 1.100 hectares próprios, além de outros 900 hectares arrendados. Ele informou que, na Argentina, as terras estão cada vez mais caras e escassas. Por isso, o arrendamento tem sido uma boa opção para quem deseja investir no setor. “Nos anos ante-



riores, era difícil achar uma área para arrendar. Mas hoje, há muitas áreas disponíveis. Em decorrência da seca, muitos produtores não têm dinheiro para investir na atividade”, lembrou.

Na Argentina, a opção pelo arrendamento parece não ter limites. San Miguel contou que, no país, poucos produtores têm máquinas próprias. Segundo ele, o arrendamento também tornou-se uma alternativa para quem quer ter menos dor de cabeça na atividade. “Se o produtor está colhendo, e a máquina quebra, ele pre-

cisa parar a colheita e resolver o problema. Porém, se a máquina é arrendada, o produtor só a substitui por outra e continua colhendo”, afirmou.

O engenheiro agrônomo Jorge Cazenave lembrou que uma propriedade, para ter suas próprias máquinas, precisa ser muito organizada. Segundo ele, o produtor precisa cuidar das máquinas, da produção, do gado e isso, muitas vezes, fica inviável “Fica mais em conta alugar máquinas do que comprá-las e fazer a manutenção”, concluiu.

A união de investimentos na agropecuária argentina chamou a atenção dos produtores paranaenses, durante a viagem técnica ao país vizinho, promovida pela FAEP, entre os dias 19 e 25 de abril



Marcos San Miguel

CAFÉ

Impurezas que mascaram números e empobrecem quem produz

Preço mínimo de R\$ 261,69 é inadmissível. Esta é a avaliação do setor cafeeiro quando o assunto é preço do café. Entre os produtores, é unânime a conclusão de que, atualmente, o preço mínimo da saca do produto está muito abaixo do que se gasta para produzi-la. Hoje, o custo de produção é de R\$ 320,00 por saca.

Essa indignação é reforçada pelo vice-presidente da Comissão Técnica de Cafeicultura da FAEP e presidente da Associação Paranaense de Cafeicultores (Apac), Guilherme Lange Goulart, ao lembrar que, dias atrás, o próprio ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, afirmou que o preço mínimo do café deveria ser de, pelo menos, R\$ 300,00.

Segundo Goulart, ao calcular o preço mínimo de R\$ 261,69, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) baseia-se numa produtividade média de 30 sacas por hectare.

“Se multiplicarmos essa produtividade pela área plantada com café no País, que é de cerca de 2,2 milhões de hectares, teríamos uma safra média em torno de 66 milhões de sacas. Porém, é de apenas 36 milhões de sacas”, diz.

Diante dos números, o presidente da Apac conclui que a produtividade média é de 16,3 sacas por hectare e não a considerada pela Conab. “Não dá para trabalhar com uma produtividade que não corresponde à realidade porque distorce todo o cálculo do custo de produção”, critica.

Endividamento crônico

Ao comentar sobre as dívidas dos produtores de café, Goulart lembra que os preços de mercado do pro-



duto estão abaixo dos custos há, pelo menos, oito anos.

“Haja vista que o preço da saca de café em 1994, no Paraná, era de R\$ 190,00 e, em 2009, é de R\$ 230,00”, afirma. Ou seja, o valor está 21% superior ao praticado 15 anos atrás. “Nesse mesmo período, o salário mínimo no estado passou de R\$ 65,00 para R\$ 605,00 atuais. Um aumento de mais de 800%”, destaca.

Para engrossar os custos de produção, os preços do adubo tiveram um aumento de mais de 560%. Os de óleo diesel subiram quase 550%. O preço da energia elétrica subiu mais de 450%. “O aumento do custo

de produção é a razão do endividamento crônico do setor”, avalia.

Segundo Goulart, o preço mínimo deveria ser o abalizador tanto de conversão de dívidas para pagamento em produto quanto para lançamento de opções públicas. “Infelizmente, esse preço mínimo ainda está abaixo do custo de produção”, comenta.

“Em junho, teremos o menor nível de estoque de passagem dos últimos tempos. Como os preços não reagem?” - Guilherme Lange Goulart

Cafeicultura mais cara	1994	2009
Adubo 20 05 20	R\$ 180,00 (tonelada)	R\$ 1.200,00
Óleo diesel	R\$ 0,32 (litro)	R\$ 2,03
Energia elétrica	R\$ 0,06 (quilowatt)	R\$ 0,34

Café do Brasil	
Produção média	de 36 a 37 milhões (sacas)
Consumo interno	18 milhões (sacas)
Exportação	de 28 a 30 milhões (sacas)

Fundamentos

”Produção, consumo e estoque. Os fundamentos da cafeicultura são muito positivos”. É o que afirma o

presidente da Apac. Segundo ele, o consumo é crescente, os estoques estão nos menores níveis históricos e a produção está estabilizada.



Guilherme Lange Goulart

Ao analisar os números da cafeicultura nacional, Goulart depara-se com mais incertezas. “Ao consideramos nosso consumo interno e o que exportamos, precisamos produzir, no mínimo, 46 milhões de sacas. Se produzimos entre 36 e 37 milhões de sacas, onde está a falha?”, questiona.

Ele lembra que os estoques privados estão no mínimo e os do governo somam apenas 500 mil sacas. “Em junho, teremos o

menor nível de estoque de passagem dos últimos tempos. Como os preços não reagem?”, indaga.

Impurezas

Frente a um cenário desanimador, Goulart levanta a hipótese de que, ao café nacional, são adicionadas impurezas que contribuem para agravar a situação.

Na prática, o café brasileiro seria misturado com palha do produto torrada e peletizada, trigoilho, milho, entre outros. “Como explicar o diferencial entre a necessidade de exportação mais o consumo interno com a produção média?”, pergunta.

Ao criticar a situação, Goulart defende a fiscalização como meio de impedir que os prejuízos ao produtor sejam uma constante. “Caso houvesse uma fiscalização mais eficiente, o espaço hoje ocupado por impurezas seria ocupado por café. Os preços reagiriam e tirariam o produtor dessa situação de extrema dificuldade em que se encontra há vários anos”, conclui.

“Não dá para trabalhar com uma produtividade que não corresponde à realidade porque distorce todo o cálculo do custo de produção”
- Guilherme Lange Goulart

SECA

Conab estima redução de 15% na produção brasileira de café

Os números de café beneficiado no Brasil em 2009, de acordo com a segunda estimativa divulgada dia 7 pela Conab, apontam para uma produção de 39,1 milhões de sacas de 60 quilos. Isto representa uma redução de 15% em relação à colheita passada, de 45,9 milhões de sacas, resultado da bionalidade negativa da cultura, que é intercalada entre um ciclo alto e baixo. A regularidade das chuvas a partir de janeiro evitou uma queda mais acentuada nas lavouras.

O café tipo arábica (72,5% da pro-

dução total) está projetado em 28,3 milhões de sacas, contra as 35,5 milhões do ano passado. A redução é de 20,2%. Já o conilon ou robusta representa 27,5% da produção nacional, equivalendo a 10,8 milhões de sacas.

A maior produção está em Minas Gerais, que detém 49,2% do total nacional, sendo 98,5% do tipo arábica. Em segundo lugar vem o Espírito Santo, com 25,7% da colheita do país, com destaque para a produção do conilon.

Área – A área de café em produção

A regularidade das chuvas a partir de janeiro evitou uma queda mais acentuada

sofreu redução de 3,3%, ou seja, 72,6 mil hectares a menos que em 2008. Agora são 2,10 milhões contra 2,17 milhões de hectares do ciclo passado. Cerca de 90% do plantio estão em produção e o restante dos cafezais em formação.

A pesquisa foi realizada no período de 13 a 25 do mês passado, junto a instituições parceiras da Conab nos principais estados produtores, como Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Bahia, Paraná, Rondônia e Rio de Janeiro. (Raimundo Estevam/Conab)

EDITORIAL

Jornal Gazeta do Povo

Publicado no jornal Gazeta do Povo de 30 de abril de 2009

Entre preservar e produzir

De boas intenções, o inferno está cheio, diz o velho adágio. Vê-se boas intenções entre aqueles que, nos últimos meses, debatem o Código Florestal Brasileiro – de um lado os que defendem as pesadas restrições impostas à exploração agropastoril das terras com o objetivo de proteger o meio ambiente; de outro, os que veem no dispositivo um exagerado compêndio de normas que acabam por inviabilizar a produção de alimentos.

Em tese, o Código traduz uma justa preocupação não só dos ambientalistas, mas de toda a sociedade, pois, afinal, não se pode destruir a natureza em nome da ganância comercial ditada pelo grande mercado de produtos agrícolas. Proteger florestas e rios faz parte da imperiosa necessidade de preservar o planeta e, conseqüentemente, a vida humana. Logo, parecem estar carregados de boas intenções os que, como o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, e seus seguidores, defendem com ardor radical o integral cumprimento do Código.

Há, porém, o lado oposto. Aliñham-se nele os que, como o ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, e a maioria absoluta dos produtores rurais brasileiros, defendem a flexibilização das rígidas normas estabelecidas, pois, no seu entendimento, se obedecidas integralmente, tais normas simplesmente inviabilizariam a exploração agropecuária no país, provocando graves prejuízos econômicos e sociais. Reconheça-se que está presente também neste lado a sincera boa intenção.

Dentre as exigências apoiadas pelos primeiros e criticadas pelos de-

mais está, por exemplo, a de que os rios e nascentes devem ser protegidos por matas ciliares de no mínimo 30 metros de largura para cada lado – dimensão que aumenta gradativamente de acordo com a largura do curso d'água. São também as propriedades rurais obrigadas a manter matas em seu interior equivalentes a 20% da área da propriedade.

Quando se trata de um grande imóvel rural, tais exigências podem não significar grandes perdas em relação ao potencial produtivo agrícola da propriedade. Há, porém, realidades que podem torná-las impraticáveis ou, no mínimo, serem causa de enormes prejuízos não só para os proprietários rurais como para toda a cadeia econômica e humana que se segue.

Há um dado que bem demonstra o impacto do Código Florestal. Se ele for aplicado em sua integralidade, 71% do território nacional seria ocupado exclusivamente por rios e florestas, restando outros 29% para ocupações urbanas e para a exploração agropecuária. Considere-se que, no remanescente teoricamente agricultável, certamente se incluem áreas que por questões de qualidade de solo, clima ou de topografia não são próprias para a atividade agrícola.

Ora, é evidente que tal realidade, altamente restritiva, não combina com o desenvolvimento econômico do país, com a criação de empregos e com a necessidade de frear o êxodo rural. Não combina sequer com apelo dos que querem a reforma agrária para assentar as milhões de famílias expulsas do campo. Não há como juntar as duas partes – o exagero das medidas protecionistas ambientais com as de-

mandas da produção – mesmo porque também não se pode deixar de concordar que a oferta de alimentos (no âmbito das necessidades de subsistência interna e das exportações que geram divisas) é elemento essencial para a paz e para a segurança social e econômica do país.

Isso posto, parece-nos claro que a virtude está no meio. Não se trata de subir ao muro cômodo da falta de convicção, mas de perceber que os exageros de parte a parte não podem ser aceitos placidamente. Há que se estabelecer o bom senso, o que inclui obviamente o reconhecimento por parte das autoridades da existência de distintas realidades neste Brasil-gigante. O que pode ser válido para a Amazônia ou para o Cerrado não o é, necessariamente, para o Paraná, um estado cuja estrutura agrária é formada por 85% de propriedades com menos de 50 hectares. A aplicação do Código sobre elas significa pode significar uma sentença de morte econômica, o que desencadeia prejuízos sociais mais do que óbvios. As situações regionais do Brasil precisam ser levadas em conta e essa flexibilização tem de levar em conta a preservação do meio.

A produção de alimentos e a proteção ambiental são, ambas, metas essenciais em qualquer governo responsável. E, como é evidente, são interdependentes, daí a importância de uma coexistência harmoniosa. Tratá-las como valores isolados – e até excludentes, como tem ocorrido nas discussões sobre o Código Florestal – é perder o foco do debate. Ao fim e ao cabo, tanto a agricultura quanto a ecologia existem em função de um bem maior: a vida humana.

A produção de alimentos e a proteção ambiental são, ambas, metas essenciais em qualquer governo responsável

A OPÇÃO DOS "HERMANOS"

Argentina mostra coerência em preservação ambiental

Por André Franco

Quem chega à propriedade de 260 hectares, localizada no município de Pergamino, na Província de Buenos Aires, repara um monte de embalagens de agrotóxicos, prontas para serem vendidas às empresas de reciclagem. Depois de fazer a tríplex lavagem do material, o produtor Pedro de Gaitani recebe 1,50 peso por embalagem vendida. A empresa é que busca as embalagens na propriedade.

A venda de embalagens é mais uma fonte de renda do produtor. Na região em que o preço do hectare chega a custar US\$ 15 mil, Gaitani faz a integração de agricultura com pecuária. São 260 hectares próprios, além dos 40 hectares arrendados. O farelo de soja para alimentação animal é vendido a US\$ 500,00 a tonelada. Já um novilho de 380 quilos é comercializado entre 1.500 e 1.800 pesos.

Durante a viagem técnica à Argentina, promovida pela FAEP entre os dias 19 e 25 de abril, o médico-veterinário Eduardo Cogo informou que, no país, há leis ambientais das províncias e dos municípios, que regem o controle dos afluentes. "Existem leis que controlam o uso da água na propriedade. Mas o controle dos efluentes dos currais, por exemplo, não é efetivo", comentou.

Quanto às queimadas nas áreas cultiváveis, a prática sempre foi adotada na Argentina sem restrições. Porém, com a grave seca que atingiu o país no ano passado, os produtores ficaram proibidos de fazer queimadas. "Elas ficaram inviáveis porque estiveram sem controle", explicou Cogo.

Elogios – Ao conhecer mais sobre a



Eduardo Cogo

proteção do meio ambiente no país vizinho, o vice-presidente do Sindicato Rural de Londrina, Mylton Casaroli Júnior, elogiou o fato da legislação ambiental argentina não ser rigorosa em áreas produtoras. Segundo ele, essa iniciativa também deveria ser adotada no Brasil. "É importante preservar o meio ambiente. Mas esse cuidado deve ser maior nas áreas em que o agronegócio não é prioritário", explicou.

A falta de restrição ambiental em áreas produtoras também foi aplaudida pela presidente do Sindicato Rural de Porecatu, Ana Thereza da Costa Ribeiro. "Existe uma coerência em relação ao tratamento dado

ao meio ambiente. Já que na região do Pampa Úmido, que é o coração da economia argentina por responder por 80% do PIB agrícola do país, a produção agropecuária não enfrenta nenhuma restrição ambiental", disse.

Para a engenheira agrônoma do Sistema FAEP, Carla Beck Kersting, a preservação de áreas com morros e impróprias para a agricultura comprova essa coerência. "Os cuidados com meio ambiente são maiores nas áreas que não são prioritárias para produção de grãos. Nas áreas que possuem bom clima e excelente solo, privilegia-se a produção agrícola", concluiu.

Para a engenheira agrônoma do Sistema FAEP, Carla Beck Kersting, a preservação de áreas com morros e impróprias para a agricultura comprova essa coerência

PARAÍSO DOS TRANSGÊNICOS

Cultivo de OGM na Argentina contribui para aumento de seis milhões de hectares de soja



“A soja transgênica é mais saudável ao campo do que a tradicional. Já que esta necessita de uma maior quantidade de glifosato.” Com esta afirmação, o engenheiro agrônomo e produtor rural, Eduardo Manciana, iniciou o bate-papo com produtores e técnicos do Paraná, que participaram de uma viagem técnica à Argentina, promovida pela FAEP, entre os dias 19 e 25 de abril.

Atualmente, o país possui 10 cultivos de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs). São

seis cultivos de soja, dois de milho e dois de algodão. Segundo Manciana, a abertura do país aos OGMs beneficiou os produtores rurais. “Houve uma redução de US\$ 20,00 por hectare nos custos de produção”, disse. Além disso, a somatória de glifosato, plantio direto e OGM possibilitou um aumento de seis milhões de hectares de soja entre 1996 a 2009.

O cultivo de soja transgênica, sempre com o plantio direto, levou os produtores a se interessarem pelo

Por André Franco

cultivo de outros OGMs, como milho e algodão. “Não houve nenhuma resistência por parte do governo”, disse.

Em 1996, foi liberado para o mercado o primeiro cultivo de soja transgênica. Dez anos depois, 100% da soja cultivada no país já era geneticamente modificada. O cultivo de milho transgênico foi liberado em 1998. Atualmente, entre 80% e 85% do milho cultivado na Argentina é transgênico.

Segundo Manciana, na década de 1990, com a abertura comercial do país, existia um cenário econômico favorável aos investidores e às instituições de tecnologia. Ele lembrou que, na década de 1970, já havia uma lei de sementes na Argentina. Em 1991, também já estava formada uma comissão nacional de biossegurança na agropecuária. “Tudo isso gerou confiança para implantação de biotecnologias. E não havia qualquer barreira legal ou comercial”, informou.

Além disso, o clima da região conhecida como Pampa Úmido, que possui 60 milhões de hectares, é muito parecido com o dos Estados Unidos. “Isso facilitou a implantação da tecnologia americana em nosso país. A aceitação dela aqui foi muito mais rápida do que no país dos próprios criadores dos OGMs”, comentou. Na Argentina, o produtor não paga royalties pelo uso dessa tecnologia.



Eduardo Manciana

PARCERIA

Brasil e Japão vão pesquisar soja transgênica tolerante à seca



Caso a CTNBIO autorize testes a campo, a Embrapa pretende avaliar a capacidade da planta de responder à seca, na safra 2009/2010

A Embrapa e o Japan International Research Center for Agricultural Sciences (Jircas), empresa de pesquisa vinculada ao governo japonês, aprovaram projeto no valor de R\$ 6 milhões que irá impulsionar as pesquisas com soja transgênica tolerante à seca, realizadas no Brasil. A informação é da Agência Brasil.

Para testes de comprovação da tecnologia, o gene foi introduzido em uma cultivar de soja brasileira que é sensível à seca. “O resultados foram bastante positivos em laboratório e em casa de vegetação (estufas). Caso a CTNBIO autorize testes a campo, pretendemos avaliar a ca-

pacidade da planta de responder à seca, na safra 2009/2010”, relata o pesquisador da Embrapa Soja, Alexandre Lima Nepomuceno.

De acordo com Nepomuceno, a aprovação do projeto é muito importante, porque vai permitir a aquisição de novos equipamentos de biotecnologia, material de laboratório e a contratação de pessoal especializado. “Com os recursos disponíveis poderemos aumentar o número de linhagens de soja nos testes, conduzir os testes a campo, iniciar as avaliações de biossegurança e também a introdução deste gene em cultivares de soja comerciais”, destaca.

LONDRINA

Núcleo de Educação pede apoio

A professora Márcia Maria Lopes de Souza, chefe do Núcleo de educação do Estado do Paraná – Regional Londrina, reuniu-se com o presidente de sindicato rural de Londrina, Narciso Pissinatti, dia 11 de abril na sede do sindicato para tratar de assuntos do Agrinho e também da divulgação do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos no meio rural.

A coordenadora do programa, Eunice Satie Fuzita, conta que é importante que os agricultores se informem sobre como participar e também que formem turmas em suas regiões. “Estamos buscando formar mais turmas nas áreas rurais, nossa meta neste ano, é atingir 100 turmas em toda região” disse Fuzita.

Informações

Os interessados em participar do programa como aluno ou se cadastrar como voluntário podem entrar em contato com a coordenação do Núcleo de Educação pelos telefones (43) 3371-1300, (43) 3371-1346 ou ainda pelo 0800-416200.

FAROL JAA MECANIZAÇÃO

Da sala de aula ao volante do trator

Participantes no programa Jovem Agricultor Aprendiz tiveram uma aula prática do curso de mecanização, no dia 28 de abril. A instrutora Andréia Barcarol mostrou aos alunos o funcionamento das máquinas (trator e colhedeira), “na aula prática os participantes aprendem mais do que na sala de aula, pois fica mais fácil visualizar os comandos” disse Barcarol.



DÍVIDAS RURAIS

Produtor tem até 15 de maio para pagar renegociação do investimento de 2008

O produtor rural que aderiu até 12 de dezembro do ano passado à renegociação da parcela de 2008 dos investimentos tem até 15 de maio para efetuar o pagamento de 40% da parcela (os outros 60% vão para o final do contrato). No Banco do Brasil estava em aberto 135 contratos no Paraná e no Banco CNH mais de 2 mil contratos em todo país.

O mutuário que renegociar sua dívida de investimento com amparo na Lei 11.775, de 2008, ficará impedido até que liquide integralmente a operação de contratar novo financiamento com taxas de juros equalizadas pelo Tesouro Nacional, ou com recursos controlados do crédito rural ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

No entanto, esta regra não é válida nos seguintes casos: obras destinadas à irrigação, drenagem, proteção e recuperação do solo ou de áreas degradadas, fruticultura, carci- nocultura (produção de camarão em viveiro), florestamento e reflorestamento. No ato da contratação de um novo financiamento, o produtor de-



verá apresentar declaração de que não possui dívida renegociada ao amparo da Lei 11.775, de 2008.

FAT Giro Rural também vence em 15 de maio

No dia 15 de maio, vence também o prazo para pagamento da renegociação das operações do FAT Giro Rural no Banco do Brasil. É o que indica a Lei 11.775/08. De acordo com a norma, os produtores rurais também terão mais dois anos alongados ao final do contrato para pagar as dívidas de custeio, que foram contraídas por meio dessa linha de crédito a

partir da data de contratação.

Por exemplo, um contrato em que faltam três parcelas anuais para pagamento, o produtor poderá alongar o saldo em cinco parcelas, pagando a primeira parcela de cinco até o dia 15 de maio.

Para ter direito ao novo prazo em que as dívidas poderão ser renegociadas, o produtor rural precisa ter aderido ao processo de renegociação até o dia 12 de dezembro de 2008.

A recomendação é que os produtores procurem o Banco do Brasil o mais rápido possível, pois esses prazos não serão ampliados novamente.

Dívida Ativa da União já pode ser renegociada

O produtor tem até 30 de junho de 2009 para aderir à renegociação. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e o Banco do Brasil assinaram contrato para cobrança da dívida ativa da União, proveniente de crédito rural.

As dívidas poderão ser liquidadas à vista ou parceladas em até 10 anos, com descontos progressivos, que variam entre 33% e 70%, de acordo com a Lei 11.775 de 2008.

O pedido tem de ser formulado junto à central de atendimento do

Banco do Brasil pelos telefones 4003-0494 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-880-0494 (demais localidades), sendo que vale para os débitos originários de operações de créditos rurais inscritos até 29 de maio de 2009 em dívida ativa da União.

No caso de parcelamento o valor da parcela será acrescido de taxa Selic e a concessão da renegociação independerá de apresentação de garantias ou de inclusão de bens.

O mutuário que renegociar sua dívida de investimento com amparo na Lei 11.775, de 2008, ficará impedido, até que liquide integralmente a operação de contratar novo financiamento com taxas de juros equalizadas pelo Tesouro Nacional ou com recursos controlados do crédito rural ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento

ARTIGO

Xico Graziano

Xico Graziano, agrônomo, é secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Texto disponível no site www.xicograziano.com.br

Suíno sadio

Coitado do porco. Como se a má fama histórica não lhe bastasse, agora o culpam pela mais recente doença dos seres humanos. Soa uma infâmia denominar essa epidemia como "gripe suína". Vaticina contra os agricultores.

A suinocultura padece eternamente do veto religioso. O consumo de sua carne é proibido entre os judeus, muçulmanos e adventistas do sétimo dia. Razões bíblicas, nunca plenamente compreendidas, amaldiçoaram o animal. No Levítico, livro do Velho Testamento, estabelece-se que é impuro todo animal, como o porco, "que tenha a unha fendida, mas que não tem o pé dividido e não ruma". E o Deuteronômio sacramenta: "Não comereis de suas carnes, nem tocareis nos seus cadáveres."

Varou séculos o tabu contra a carne suína. Outras explicações se agregaram aos fundamentos bíblicos. Da porca não se tira leite nem lã, produtos valorizados entre os povos antigos. Mais ainda. Naquela época, entre os pastores judeus que habitavam o deserto, criar porcos era custoso, pois os animais competiam diretamente com o alimento produzido pelo homem. Acontece que o suíno, realmente, prefere cereais e tubérculos às gramíneas. Tal hábito alimentar - chamado onívoro - o distingue dos herbívoros, especialmente dos ruminantes, como os bovinos, ovinos e caprinos.

Estes se encontram no início das cadeias alimentares. Acontece que os herbívoros conseguem aproveitar a energia do Sol, captada pelos vegetais via fotossíntese, elaborando proteína a partir do capim. Já as espécies superiores, como as carnívoras, precisam ingerir proteína elaborada por outros organismos. Conceitos da ecologia.

A criação de porco vingou, mundo afora, aproveitando os restos de comida. No Brasil, a antiga prática de recolher a "lavagem" até hoje se verifica nas cidades do interior e mesmo na periferia das metrópoles. Colocados sobre fétidas carroças, latões imundos armazenam o sobejo que, nas po-

cilgas, vira guloseima. Dos bichos, claro.

Adoradores de raízes, minhocas e vermes, os porcos adoram fuçar o chão. Ao chafurdarem nos terrenos, provocam buracos que nas chuvas se enchem de água, transformando-se em barrentas piscinas. Os suínos, a exemplo dos cães, não apresentam glândulas sudoríparas, capazes de os refrescar no calor. Além do mais, o barro protege o couro contra os insetos. Útil lama.

Por essas e outras, a população associa o porco a sujeira. Na linguagem popular, quando alguém não se mostra aseado, diz-se que o fulano é porco! Se beltrano desaruma suas coisas, acaba "espírito de porco"! Depreciativo, quando algo não presta, vira uma "porcaria".

Tudo, entretanto, muda. E, neste caso, para melhor. Nas modernas granjas as raças especializadas desaprendem a fuçar por causa do duro concreto do chão da pocilga. A ração cheira gostosa, tal comida de gente. Lama e lavagem fazem parte do passado da suinocultura. Hoje em dia, os animais, branquinhos, andam elegantes, como se usassem saltos nos pés. Limpos e sadios.

Há tempos o marketing do porco ganha mercado. Basta verificar que, no ranking mundial da produção de carnes, os suínos lideram com 40,4%, seguidos da avicultura, com 30,4%, depois os bovinos, com 21,7% da produção total. A China produz, sozinha, 53% da toda a carne suína do mundo. Mas na Europa o consumo per capita é mais elevado: 44 kg/ano. Haja linguíça.

No Brasil a situação se inverte. O consumo per capita da carne de porco alcança apenas 13 kg/ano, bem abaixo da carne bovina (38 kg/ano) e do frango (36 kg/ano). Duas razões explicam tal preferência. Primeiro, o menor consumo de alimentos industrializados, os saborosos embutidos, famosos nos países europeus. Segundo, freia o consumo a ainda baixa reputação da carne suína.

Não anda fácil a vida dos suinocultores brasileiros. Lutam contra o preconceito,

explicando que a cisticercose e a lavagem pertencem ao passado. Enfrentam, todavia, setores concorrentes que, sutilmente, influenciam a opinião pública, levando-a a acreditar que a caloria da banha engorda e faz mal. Ora, com as modificações tecnológicas do modo de produção, o porco hoje é light. Pesada resta a imagem antiga.

Agora chegou do México essa desgraçada história da gripe suína. Países freiam a importação da carne, sabe-se lá se com medo da doença ou praticando guerra comercial disfarçada. Nos açougues, a dona de casa, preocupada, vendo aqueles mascarados na televisão, evita o pernil e a costelinha. Cai o mercado, arrasa o preço, quebra o produtor.

Interessante. Globalizada, a sociedade parece gostar do espetáculo da desgraça, desenvolvendo uma incrível sedução pela angústia coletiva. Há tempos a mídia torce pela chegada de alguma pandemia. Afinal, ainda não a conhecemos, aquele sofrimento a devastar milhões, se possível sangrando pelo nariz, espirrando e tossindo o vírus letal. Um horror.

Houve um ameaço, frustrado, coisa de dois anos atrás, com a gripe aviária. Venderam-se notícias mirabolantes, mas o caos não vingou. Sim, ocorreram problemas, pessoas, infelizmente, perderam a vida. Nada, porém, da esperada pandemia, permanecendo sob controle a situação sanitária. A disenteria comum continua, longe, matando mais crianças.

Essa nova gripe vai passar logo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) já reconheceu o equívoco e trocou o nome da doença para "gripe A". Os porcos, afinal, não espirram com ela. Para azar dos catastrofistas, nenhuma histeria se justifica com o vírus mutante H1N1.

Os mexicanos, com ajuda da OMS, deveriam, mesmo, é melhorar o saneamento no país. Pois a falta de água e de sabão explicam a epidemia de gripe naqueles imundos locais onde as pessoas vivem pior que os porcos. Isso, sim, impressiona.

PREVIDÊNCIA

João Cândido de Oliveira Neto

João Cândido de Oliveira Neto
Consultor de Previdência Social

Módulo fiscal prejudica o segurado especial

Estamos presenciando os primeiros indeferimentos de pedidos de aposentadoria por idade de produtores rurais, que desenvolvem atividade sem empregados, os denominados segurados especiais. Estes indeferimentos se originam da aplicação da legislação agrária no direito previdenciário, considerando o disposto na Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, que conceitua este produtor rural pelo tamanho da sua propriedade rural com a utilização do Módulo Fiscal.

A Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, utiliza o Módulo Fiscal para fixação do Imposto Territorial Rural- ITR, determinado para cada Município, expresso em hectares, levando-se em conta o tipo de exploração predominante na região; se hortifrutigranjeira, cultura permanente, temporária, pecuária ou florestal, a renda obtida no tipo de exploração predominante, outras explorações existentes no Município, que embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada e o conceito de “propriedade familiar”.

Como define a Lei, propriedade familiar é o imóvel que direta e pessoalmente é explorada pelo agricultor e sua família e lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a sobrevivência e o progresso social e econômico

empregados temporários, por prazo determinado, será considerado segurado especial, podendo ter acesso, junto com os dependentes, aos benefícios da previdência social, bastando comprovar o número de módulos igual ou inferior a quatro e a não utilização de empregados permanentes.

como empregador o produtor que, na atividade agropecuária explora área de terra superior a quatro módulos fiscais. Em área inferior, desde que com o auxílio de empregados. Conseqüentemente aquele que explora a mesma atividade, mas em área inferior a quatro módulos fiscais, mesmo com a utilização de

Como define a Lei, propriedade familiar é o imóvel que direta e pessoalmente é explorada pelo agricultor e sua família e lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a sobrevivência e o progresso social e econômico

empregados temporários, por prazo determinado, será considerado segurado especial, podendo ter acesso, junto com os dependentes, aos benefícios da previdência social, bastando comprovar o número de módulos igual ou inferior a quatro e a não utilização de empregados permanentes.

Como já nos referimos em outras ocasiões, se repete agora o mesmo equívoco da Lei nº 6.260/75, que considerava empregador o produtor rural, pessoa física, em área igual ou superior à dimensão do módulo rural da região. Este conceito vigorou até 24 de julho de 1991, quando a Lei nº 8.213/91 revogou a Lei então vigente.

Esta conceituação implicou em inúmeras contestações que deram origem a Sumula 30 do Conselho de Justiça Federal com este teor:

“Tratando-se de demanda previdenciária, o fato de o imóvel rural ser superior ao módulo rural não afasta, por si só, a qualificação de seu proprietário como segurado especial, desde que comprovada, nos autos a sua exploração em regime de economia familiar”.

Apenas que agora, em substituição ao módulo rural, se utiliza o módulo fiscal. Assim, embora os conflitos do passado, a utilização de medida agrária continua a ser entendida como a forma de estabelecer enquadramento previdenciário, e assim definir as obrigações de produtores rurais que, embora tendo o mesmo tipo de exploração e cumprindo com os requisitos de “propriedade familiar”, estão sujeitos a tratamento diferenciado não só quanto às obrigações, mas também no reconhecimento do direito aos benefícios e serviços da previdência social. Não é assim dentro do segmento produtivo urbano. Não se estabelece direitos e obrigações do industrial e do comerciante, pelos números de chaminés das fábricas

Não se estabelece direitos e obrigações do industrial e do comerciante, pelos números de chaminés das fábricas ou de portas das casas comerciais.

ou de portas das casas comerciais.

Como já nos referimos o módulo fiscal dos Municípios não são os mesmos. Isto significa que em determinado Município será considerado empregador, enquanto em outro segurado especial.

Para confirmar que o critério de módulo fiscal para estabelecer enquadramento como segurado da previdência social, é completamente equivocado, vamos demonstrar a situação de um produtor rural deste Estado, filiado ao sistema CNA/FAEP, do Município de Sapopema.

Este produtor rural, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural é proprietário de 109,7 hectares de terra, sendo 18,2 de área de preservação permanente; 22,0 de área de reserva legal e 1,2 de área ocupada com benfeitorias destinadas a atividade rural. Portanto um total de 68,3 hectares de área utilizada na atividade rural. Nesta área desenvolve a pecuária mantendo em torno de 180 animais, não utilizando empregados permanentes, uma vez que conta com o auxílio de familiares.

Estando acometido de moléstia, procurou o INSS e depois de confirmada a sua condição de produtor rural em regime de economia familiar, sem empregados, lhe foi concedido o benefício de auxílio doença. Passado alguns dias foi informado de que o auxílio fora cancelado pelo fato da documentação fornecida pelo INCRA, constar 5,97 módulos fiscais. Portanto seu enquadramento na previdência social passou de segurado especial para empregador-contribuinte individual. Nesta situação é obrigado a contribuir mensalmente, e aos 60 anos de idade atender as obrigações quanto à carência. Assim, talvez tenha acesso a uma aposentadoria aos 75 anos de idade.

Destá decisão recorreu administrativamente, fundamentando seu recurso na forma como desenvolve a atividade rural sem empregados e ainda que, embora o total da área de terra seja superior a quatro módulos fiscais, a área aproveitável é de apenas 68,3 hectares, que multi-

plicada pelo módulo do Município (18 hectares), o número de módulos fiscais se reduz para 3,86, portanto não só por não utilizar empregados, mas também nos termos da Lei nº 11.718 deveria ser considerado segurado especial. O recurso administrativo ainda não foi julgado.

Esclareça-se que as alegações deste produtor encontram amparo na Lei nº 6.746, de 10 de novembro de 1979, que trata do Estatuto da Terra. A mesma ao se referir ao módulo fiscal, estabelece a divisão da área aproveitável total pelo módulo fiscal do Município. Observando-se a documentação desta propriedade, constata-se que o INCRA utilizou não só a área aproveitável mas também a inaproveitável, e com isto o produtor rural e sua família ficaram prejudicados no direito de obtenção dos benefícios do INSS na condição de segurados especiais.

Temos conhecimento de que a situação deste produtor de Sapopema está se repetindo com outros produtores rurais, que antes da Lei nº 11.718 eram segurados especiais e agora passaram a ter novo enquadramento pelo INSS como contribuintes individuais-empregadores, embora desenvolvam atividades sem a utilização de empregados permanentes.

Evidente, portanto o equívoco da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, além da metodologia aplicada pelo INCRA para identificar o módulo fiscal da propriedade. Se esta metodologia antes não interferia no direito do produtor rural aos benefícios de aposentadorias e pensão, agora interfere diretamente, conforme demonstramos.

Assim, devem as entidades sindicais rurais, principalmente as do sistema CNA, através de suas lideranças políticas, demonstrarem aos Ministérios da Previdência Social e Desenvolvimento Agrário estes equívocos, afim de que os benefícios da previdência social alcancem os produtores rurais e seu conjunto familiar de forma regular, justa e honesta.

Para que isto ocorra, nem que seja necessário alterar a Lei nº 11.718/08.

AGRINHO EM BANDEIRANTES

Escola Municipal lança Projeto de Cidadania



Alunos da terceira série desenvolverão trabalho baseado nas oito formas de mudar o mundo no "Projeto Bandeirantes: crescendo com cidadania"

A Escola Municipal Maria Inês Speer Faria fez o lançamento dia 29 de abril do projeto que será desenvolvido pela escola no Programa Agrinho 2009. O trabalho deste ano, que envolverá diretamente alunos da terceira série, está sob responsabilidade da professora Valéria Cristina de Oliveira Cardoso, e tem como tema "Bandeirantes: Crescendo com cidadania".

O evento de abertura do programa, coordenado pela diretora Helena Cristina Bartelli de Moura, contou com as presenças da inspetora municipal de Ensino, Laura Regina Teodoro de Souza, da coordenadora municipal do Programa Agrinho, professora Eni da Costa Ismael, Marisol Peres, profissional responsável pelo projeto e alunos do curso Ciências Biológicas da UENP – FALM.

Segundo os idealizadores, o objetivo do Projeto que será trabalhado com os alunos da Escola é resgatar os verdadeiros valores da cidadania, incutindo nos alunos o amor próprio, o respeito e a sua dignidade, através de ações concretas.

A professora Valéria destaca ainda que "a proposta do trabalho é baseada nos oito jeitos de mudar o mundo, disseminando a idéia não só na escola, mas em toda cidade".

Consecana Paraná divulga projeção e preços da cana-de-açúcar

RESOLUÇÃO Nº 2 - SAFRA 2009/2010

PREÇO DO ATR REALIZADO EM ABRIL / 2009

Os Conselheiros do Consecana-Paraná reunidos no dia 30 de Abril de 2.009 na sede da CPA - Armazens Gerais Ltda, em Sarandi-Pr. atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprovam e divulgam o preço do ATR realizado em Abril de 2.009 e a projeção atualizada do preço da tonelada de cana-de-açúcar básica para a safra de 2009/2010, que passam a vigorar a partir de 1 de Maio de 2.009.

Os preços médios do Kg do ATR, por produto, obtidos no mês de Abril de 2.009 conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Economia Rural e Extensão da Universidade Federal do Paraná, são apresentados a seguir:

Safra 2009/2010 - preços em reais à vista

PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	3,59%	33,85	3,59%	33,85
AME	26,74%	27,59	26,74%	27,59
AEAd - ME	2,70%	851,91	2,70%	851,91
AEAd - MI	10,99%	676,24	10,99%	676,24
AEAof	0,44%	744,86	0,44%	744,86
AEHd - ME	11,14%	535,53	11,14%	535,53
AEHd - MI	44,04%	615,28	44,04%	615,28
AEHof	0,36%	715,09	0,36%	715,09

Obs: 1) AEAd - ME+MI+of	14,12%	711,94	14,12%	711,94
AEHd - ME+MI+of	55,54%	599,93	55,54%	599,93

PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	3,59%	0,3838	3,59%	0,3838
AME	26,74%	0,3128	26,74%	0,3128
AEAd - ME	2,70%	0,2912	2,70%	0,2912
AEAd - MI	10,99%	0,2311	10,99%	0,2311
AEAof	0,44%	0,2546	0,44%	0,2546
AEHd - ME	11,14%	0,1910	11,14%	0,1910
AEHd - MI	44,04%	0,2195	44,04%	0,2195
AEHof	0,36%	0,2551	0,36%	0,2551
Média		0,2507		0,2507

Obs: 1) AEAd - ME+MI+of	14,12%	0,2433	14,12%	0,2433
AEHd - ME+MI+of	55,54%	0,2140	55,54%	0,2140

Projeção de preço da cana-de-açúcar - média do estado do Paraná - Safra 2009/2010 - preços em reais à vista

Preço dos produtos - PVU sem impostos

Produtos	Mix	Média
AMI	2,72%	29,96
AME	41,77%	29,74
AEAd - ME	0,86%	864,95
AEAd - MI	11,78%	672,00
AEAof	0,02%	744,86
AEHd - ME	3,33%	691,44
AEHd - MI	39,51%	598,27
AEHof	0,02%	715,09

Preço líquido do ATR por produto

Produtos	Mix	Média
AMI	2,72%	0,3397
AME	41,77%	0,3372
AEAd - ME	0,86%	0,2956
AEAd - MI	11,78%	0,2297
AEAd - MI	0,02%	0,2657
AEHd - ME	3,33%	0,2466
AEHd - MI	39,51%	0,2134
AEHof	0,02%	0,2551
Media		0,2723

PROJEÇÃO DO PREÇO DA CANA BÁSICA - R\$/t 121,9676 kg ATR

PREÇO	CAMPO	ESTEIRA
Preço básico	29,74	33,21
PIS/COFINS (*)	-	-
TOTAL	29,74	33,21

Maringá, 30 de abril de 2009
Paulo Roberto Misquevis
Presidente

Paulo Sidney Zambon
Vice-Presidente

JURÍDICO

Marcia Rodacoski

Marcia Rodacoski é advogada e consultora da Federação da Agricultura do Paraná.

marcia_rodacoski@uol.com.br

Os pressupostos de isenção do ITR

A Lei de Política Agrícola – Lei nº 8171/91, em seu artigo 104, preconiza a isenção de tributação e do pagamento do Imposto Territorial Rural sobre as áreas de preservação permanente e de reserva legal (definidas no Código Florestal – Lei nº 4771/65), assim como as áreas de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas (reconhecidos pelo órgão ambiental responsável), incluídas as RPPNs - Reservas Particulares do Patrimônio Nacional, as áreas de Proteção Ambiental e as Áreas de Relevante Interesse Ecológico. Por sua vez, o artigo 10 da Lei nº 9.393/96, tem por isentas do ITR (além daquelas áreas enumeradas pela Lei de Política Agrícola), as comprovadamente imprestáveis (que tenham sido declaradas de interesse ecológico pelo órgão ambiental competente) e áreas sob regime de servidão florestal.

Para possibilitar essa exclusão do ITR, já há algum tempo vem definindo a jurisprudência não ser mais necessária a apresentação do ADA – Ato Declaratório Ambiental. Trata-se de interpretação da MP 2.166-67/01 como aplicável retroativamente em benefício do contribuinte.

E, em moderno entendimento do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, aquela Corte houve por bem em definir que a falta de averbação da área de reserva legal na matrícula do imóvel, não pode ser, isoladamente, fato impeditivo ao aproveitamento da isenção do ITR: "ITR. ISENÇÃO. ÁREA DE RESERVA LEGAL E PRESERVAÇÃO PERMANENTE. AVERBAÇÃO. A falta de averbação da área de reserva legal na matrícula do imóvel, ou a averbação feita após a data de ocorrência do fato gerador, não é, por si só, fato impeditivo ao aproveitamento da isen-

ção de tal área na apuração do valor do ITR, ante a proteção legal estabelecida pelo artigo 16 da Lei nº 4.771/1965. Reconhece-se o direito à subtração das áreas de reserva legal e de preservação permanente, independentemente de prévia averbação, a qual não é fato constitutivo, mas meramente declaratório, já havia a proteção legal sobre tal área." (TRF4, AC 2001.70.03.006424-2, Relatora Marciane Bonzanini, D.E. 21/01/2009).

Segundo outra decisão do TRF4: "A base de cálculo do ITR, consoante o art. 153, VI, da CF/88 deve considerar o conceito de propriedade previsto no Código Civil (uso, gozo e fruição) condicionado aos princípios ambientais explícitos ou implícitos no texto constitucional. Ou seja, a revelação de riqueza para fins de apuração do ITR é a propriedade de imóvel rural consoante sua função ambiental. Quanto maior a proteção/preservação/uso sustentável das florestas e recursos naturais, menor deve ser a tributação." (AC 2005.72.03.000323-8, Relator Des. ELOY BERNST JUSTO).

O fundamento das decisões é o de que a averbação não é ato constitutivo, mas meramente declaratório. Desde que não haja dúvida, portanto, de que as áreas cuja isenção legal é postulada se tratam de reserva legal e preservação permanente, assim devem ser reconhecidas, independentemente de prévia averbação junto à matrícula dos imóveis.

Ou seja, o registro posterior ao fato gerador não pode afastar a isenção, eis que a legislação incidente sobre a hipótese (art. 44 da Lei nº 4771/65, com os acréscimos da Lei nº 7.803/94) não condiciona a averbação do percentual de reserva legal de cobertura arbórea para que o contribuinte proprietário possa usufruir da isenção do ITR.



FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná
Fone: 41 2169-7988 Fax: 41 3323-2124
email: faep@faep.com.br - site: www.faep.com.br

Presidente:

Ágide Meneguette

Vice-Presidentes

Moacir Micheletto
Guerino Guandalini
Nelson Teodoro de Oliveira
Francisco Carlos do Nascimento
Ivo Polo
Ivo Pierin Júnior

Diretores Secretários

Livaldo Gemin
Pedro Paulo de Mello

Diretores Financeiros

João Luiz Rodrigues Biscaia
Paulo José Buso Júnior

Conselho Fiscal

Sebastião Olímpio Santarozza
Luiz de Oliveira Netto
Lauro Lopes

Delegados Representantes

Ágide Meneguette, João Luiz Rodrigues Biscaia,
Francisco Carlos do Nascimento, Renato Antônio Fontana



PARANÁ

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
Av. Marechal Deodoro, 450 - 16º andar
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná
Fone: 41 2106-0401 - Fax: 41 3323-1779
e-mail: senarpr@senarpr.org.br
site: www.senarpr.org.br

Conselho Administrativo

Presidente
Ágide Meneguette - FAEP

Membros Efetivos

Ademir Mueller - FETAEP
Rosanne Curi Zaratini - SENAR AC
Darci Piana - FECOMÉRCIO
Wilson Thiesen - OCEPAR

Conselho Fiscal - Membros Efetivos

Francisco Carlos do Nascimento - FAEP
Jairo Correa de Almeida - FETAEP
Luiz de Oliveira Netto - SENAR AC

Superintendência

Ronei Volpi

BOLETIM Informativo

Jornalista responsável:

Paulo R. Domingues (DRT-PR 1512)
André Franco (redator)
Marcos Tosi (redator)
imprensa@faep.com.br

Publicação semanal editada pelas

Assessorias de Comunicação Social (ACS) da FAEP e SENAR-PR
Permitida a reprodução total ou parcial. Pede-se citar a fonte.

LUNARDELI

Participantes do JAA realizam sessão de cinema



Os participantes do programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA), de Lunardeli, realizaram no dia 29 de abril, uma sessão de cinema para a

comunidade. A instrutora do SENAR-PR Andréia Barcarol disse que as pessoas gostaram e já estão esperando pelos próximos filmes.

SENAR-PR realiza curso de Administração em Iporã



Na foto o instrutor Clóvis Palozi e os alunos do curso

O SENAR-PR e o Sindicato Rural de Iporã, em parceria com o Centro Social do município, realizaram um curso de Administração e Informática Básica aos produtores e

trabalhadores rurais do município.

O curso teve uma duração de 40 horas e foi realizado no Laboratório Municipal de Informática do Centro Social no período de 13 a 17 de abril e contou com a participação de 13 alunos. "O município de Iporã estará sempre de portas abertas para atividades como está", afirmou a secretária municipal de Assistência Social, Ana Lusía Spósito. "Nossa intenção é oferecer uma melhor qualidade de vida para a população do município", disse.

O evento contou com o apoio da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores.

RESERVA

Doma racional

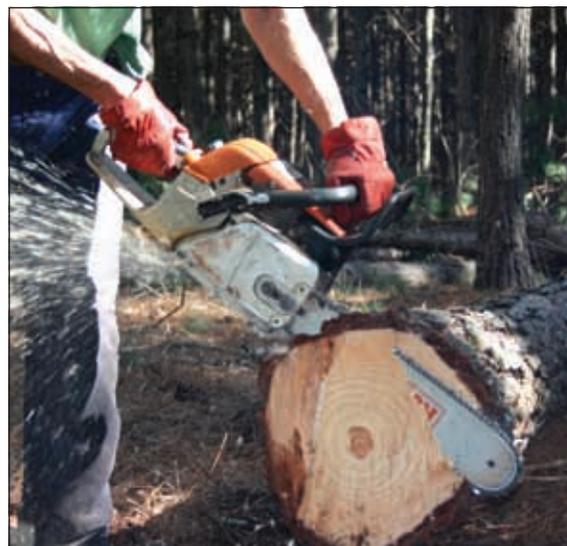


O sindicato de Reserva, em parceria com o Sistema FAEP, realizou o curso Doma Racional de Eqüinos. Com objetivo de executar as técnicas para a realização da doma racional de eqüídeos e aperfeiçoar seus conhecimentos, o curso teve a participação de 13 produtores rurais. O instrutor do SENAR-PR, Rodrigo Balarotti, trabalhou as vantagens da doma racional.

TREINAMENTO

Imbituva promove cursos de Motosserra e Fruticultura

O Sindicato Rural de Imbituva, em parceria com o SENAR-PR, realizou de 23 a 27 de março o curso Trabalhador na Operação e Manutenção de Motosserra ministrado pelo instrutor Emerson Massoqueto Batista. Também em Imbituva, nos dias 27 e 28 de março, foi realizado o curso Fruticultura Básica. O instrutor do SENAR-PR Luiz Sérgio Krepki trabalhou temas como manejo de plantas, adubação, poda, criação de mudas e outros.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ

RECURSO ORDINÁRIO - TRT-PR-01236-2007-093-09-00-3-ACO-09879-2009

RECORRENTE: SINDICATO RURAL DE CONGONHINHAS, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP

RECORRIDA: J. A. R.

RELATORA: NAIR MARIA RAMOS GUBERT

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CERTIDÃO DA DÍVIDA - REGULAR LANÇAMENTO DO TRIBUTO

O fato de não ter sido juntada aos autos a certidão da dívida e não comprovado o regular lançamento do tributo, não extingue o processo sem julgamento do mérito (art. 267, IV, do CPC). Considerando que a guia de recolhimento da contribuição sindical rural acompanhada do demonstrativo da constituição do crédito por imóvel constituem prova escrita apta a ensejar a cobrança do valor total nela constante, como também que as normas pertinentes à execução fiscal não se aplicam às entidades sindicais, cabível a interposição da presente ação. Vale dizer, que os documentos juntados pelos autores na inicial, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal, indicam que o réu é proprietário das terras indicadas nos demonstrativos colacionados, e nesta condição de proprietário rural (alínea "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto-Lei, n.º 1166/71 e art. 580, da CLT), deve pagar a respectiva contribuição sindical. Recurso dos autores conhecido e provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **RECURSO ORDINÁRIO**, provenientes da **MM. VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**, sendo Recorrentes **SINDICATO RURAL DE CONGONHINHAS, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP** e Recorrido **J. A. R.**

I. RELATÓRIO

Inconformados com a r. sentença de fls. 213/216, proferida pela Exma. Juíza do Trabalho Ziula Cristina da Silveira Sbroglio, que extinguiu o feito sem julgamento de mérito, recorrem os autores.

Através do recurso ordinário de fls. 220-226, postulam a reforma da r. sentença quanto ao item: lançamento do tributo e certidão de dívida ativa.

Custas recolhidas às fls. 226.

Apesar de devidamente intimado, o réu J. A. R. não apresentou contra-razões.

Em conformidade com o Provimento nº 01/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e, agora, a teor do disposto no art. 45 do Regimento Interno deste E. Tribunal Regional do Trabalho (Recebidos, registrados e autuados no Serviço de Cadastramento Processual, os processos serão remetidos ao Serviço de Distribuição dos Feitos de 2ª instância, competindo ao juiz relator a iniciativa de remessa ao Ministério Público do Trabalho. Redação dada pelo artigo 4º da RA nº 83/2005, de 27.06.05, DJPR de 08.07.05) os presentes autos não foram enviados ao Ministério Público do Trabalho.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos legais de admissibilidade, **CONHEÇO** do recurso ordinário interposto.

2. MÉRITO

LANÇAMENTO DO TRIBUTO E CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Os autores insurgem-se contra o d. juízo que extinguiu o processo sem julgamento de mérito, sob o argumento de que não foi carreada aos autos certidão da dívida e não provado o regular lançamento do tributo.

Alegam que todo o procedimento legal exigido dos autores foi devidamente providenciado junto às autoridades competentes, conforme se verifica pelos documentos que acompanham o recurso, onde consta que a Federação da Agricultura do Estado do Paraná oficiou à Delegacia Regional do Trabalho do Paraná, solicitando a inscrição em dívida ativa dos contribuintes inadimplentes, bem como para que fosse fornecida a certidão que trata o art. 606 da CLT, a fim de promover a respectiva cobrança judicial.

Aduzem que a própria DRT do Paraná, em resposta ao pedido formulado pela Federação da Agricultura do Paraná, encaminhou OFÍCIO/GD/DRT/PR/Nº 135/2005.

Sustentam que se encontra acostado documento hábil provando a impossibilidade da inscrição em dívida ativa e emissão de certidão de débitos de contribuição sindical por parte do Ministério do Trabalho e Emprego.

Entendem que não há qualquer obstáculo à análise meritória da presente ação de cobrança de contribuição sindical, eis que presentes todos os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, e consequentemente postulam a reforma da sentença no particular.

Com razão.

Trata-se de ação de cobrança ajuizada pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), e pelo Sindicato Rural de Congonhinhas, com o objetivo de cobrar contribuição sindical rural, referente aos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

Conforme disposições do Decreto-Lei n.º 1.166/71 e das Leis n.º 8.847/94 e 9.393/96, a Confederação tem a prerrogativa para a cobrança da contribuição sindical rural, assim como procedeu na presente ação.

A inscrição em dívida ativa possibilitaria a interposição de uma ação de execução fiscal, entretanto, as entidades fiscais não estão submetidas às diretrizes do procedimento administrativo e da Lei de Execuções fiscais (Lei n.º 6.830/80).

Nestas condições, tratando-se a presente ação de ação de conhecimento e não de ação de execução fiscal, em que se busca o reconhecimento do direito às contribuições em questão, é de se concluir que não haveria outra possibilidade, na hipótese em tela, a não ser trazer a discussão em ação específica a fim de se constituir o direito.

As contribuições sindicais no interesse de categorias econômicas, previstas no art. 149 da CF/88, são tributos destinados ao custeio das atividades das instituições fiscalizadoras e representativas de categorias econômicas.

Conforme ensina o ilustre tributarista Luciano Amaro, nas lições contidas em sua obra "Direito Tributário Brasileiro", fls. 55 (10ª edição):

"O fato gerador dessas contribuições reside no exercício, pelo contribuinte, de determinada atividade profissional ou econômica, a que se atrelam as funções (de interesse público) exercidas pela entidade credora das contribuições (fiscalização, representatividade, defesa de interesses etc.)".

Atualmente, é competente para o lançamento e cobrança das contribuições sindicais rurais a Confederação Nacional da Agricultura. Neste sentido:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PRELIMINARES - PRESCRIÇÃO E INÉPCIA DA INICIAL - REJEITADAS - MÉRITO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA - NATUREZA OBRIGATÓRIA - MULTA - APLICAÇÃO - JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO - 1. Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição. Preliminar rejeitada. 2. A petição inicial não poderá ser considerada inepta quando atender a todos os requisitos exigidos no artigo 282 do Código de Processo Civil, sendo logicamente conclusiva. Preliminar rejeitada. 3. A contribuição sindical rural tem natureza

jurídica tributária, porque compulsória, recepcionada pela CF e adtc e exigida nos termos dos arts. 579 e seguintes da CLT, cujo pagamento é obrigatório, independentemente de associação. A Confederação Nacional da Agricultura é parte legítima para cobrar a contribuição sindical rural àqueles que exploram atividades rurais ou são integrantes da categoria econômica por ela representada. 4. Aplicação da multa prevista na guia de recolhimento, decorrente do atraso do pagamento da contribuição por sucessivos anos. Incidência de juros de mora e de correção monetária, por disposição legal, a partir da data do inadimplemento. 5. Recurso improvido. (TJES - AC 047040086903 - 3ª C.Cív. - Rel. Des. Alinaldo Faria De Souza - J. 18.10.2005). Assim, considerando que a guia de recolhimento da contribuição sindical rural acompanhada do demonstrativo da constituição do crédito por imóvel (fls. 22-38) constituem prova escrita apta a ensejar a cobrança do valor total nela constante como também que as normas pertinentes à execução fiscal não se aplicam às entidades sindicais, cabível a interposição da presente ação.

Vale dizer, que os documentos juntados às fls. 22-38, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal, anexados à inicial, indicam que o réu é proprietário das terras indicadas nos demonstrativos colacionados à exordial, e nesta condição, de proprietário rural (alínea "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto-Lei, n.º 1166/71 e art. 580, da CLT), deve pagar a contribuição sindical rural.

Não se vislumbra qualquer irregularidade no lançamento, pois, conforme entendimento deste Colegiado, não há necessidade de notificação do devedor acerca da contribuição sindical, eis que esta é anual, sendo devida na mesma época do pagamento do ITR (imposto territorial rural), o que torna despicenda tal formalidade.

Conquanto a publicação dos editais não seja imprescindível para a propositura da presente ação de cobrança, constata-se às fls. 45-56, que estas foram procedidas no Diário Oficial. Tal matéria foi objeto de análise pelo Colegiado no julgamento dos autos TRT-PR-79076-2006-654-09-00-3, relatados pelo Exmo. Juiz Dirceu Pinto Junior, publicado em 29.06.07, cujos fundamentos peço vênia para transcrever:

"Entendo que não há necessidade de notificação do requerido porque a contribuição sindical é anual e com tempo certo, na mesma época do pagamento do Imposto Territorial Rural, o que dispensa essa formalidade. Aliás, não seria razoável obrigar as requerentes a publicarem a cobrança da contribuição sindical nos jornais de circulação local de cada um dos Municípios da Federação em que se situa uma gleba rural, a fim de receber a contribuição sindical rural, momento quando, tal como no caso dos autos, foi expedido mandado de citação e intimação para ciência da requerida quanto à propositura da presente ação (fl. 126).

De outro modo, não só foi procedida a publicação do edital em Diário Oficial (fls. 42 e seguintes), como as autoras

efetuaram as publicações relativas aos exercícios de 1999, 2002, 2003 e 2004 (fls. 149/164) no *Jornal Gazeta do Povo*, periódico de circulação reconhecida no Estado do Paraná, o que atende a exigência do art. 605 da CLT. Neste sentido:

"CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - EDITAL - Regularidade da publicação feita em jornal regional, com circulação local. A publicação de editais relativa ao recolhimento de contribuições sindicais em jornais regionais que, embora publicados na Capital do Estado, têm notória grande circulação na localidade da cobrança, atende ao requisito de publicidade previsto no art. 605 da CTT. (TRT 18ª R. - RO 00352.2006.102.18.00.1 - Rel. Juiz Gentil Pio de Oliveira - DJE 29.05.2006)"

Assim, estabelecido que a ausência de publicação de editais de que trata o art. 605 da CLT não é óbice à propositura de ação de cobrança da contribuição sindical ou, ainda, face ao atendimento de tal exigência em relação às contribuições devidas em relação aos exercícios 1999 a 2004 através da publicação em jornal regional que tem notória circulação em todo o Estado, passo à análise do pedido, por força do que dispõe o § 3º do art. 515 do CPC."

A contribuição sindical é compulsória e possui caráter tributário, sendo devida de modo obrigatório por todos os integrantes da categoria econômica ou profissional rural, independentemente de o contribuinte ser ou não filiado ao respectivo sindicato, tendo em vista o que determina o art. 149 da Constituição Federal.

Nesse sentido já decidiu esta E. Turma no julgamento dos autos TRT-PR-79012-2006-021-09-00-2 (RCCS 470/2006), acórdão publicado em 05.06.07, no qual figurou como relatora a Exma. Juíza Eneida Cornel:

"CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - INEXIGIBILIDADE DE CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA - JUROS E ATUALIZAÇÃO CABÍVEIS. 1. Para a ação de cobrança de contribuição sindical rural é dispensável que a petição inicial esteja acompanhada da certidão referida no caput do art. 606 da CLT, ainda mais quando há prova de que sua emissão foi negada pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho.

A contribuição sindical é devida de modo obrigatório por todos os integrantes da categoria econômica ou profissional rural, tendo em vista o que determina o art. 149 da Constituição Federal. É compulsória, tem caráter tributário, independentemente de o contribuinte ser ou não filiado ao Sindicato que representa a categoria. A competência para o lançamento e cobrança da referida contribuição incumbe à Confederação Nacional da Agricultura e deve ser precedida da notificação do contribuinte (art. 605 da CLT)

2. As contribuições em atraso são devidas acrescidas da correção monetária, juros e multa na forma do art. 600, da CLT, observada a limitação do art. 412 do Código Civil."

Sendo assim, a reforma do r. julgado se impõe para deferir as contribuições sindicais de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

É entendimento majoritário desta C. 5ª Turma, em sua composição atual, no que ficou vencida, conforme fundamentos do Exmo. Juiz Dirceu Pinto Junior, que a Lei n.º 8.022/90 não revogou tacitamente o art. 600, da CLT. Isto porque a

alteração trazida pela referida lei disse respeito à competência e à regulamentação do recebimento da contribuição sindical rural pela Secretaria da Receita Federal.

Dessa forma, não há que se cogitar de repristinação, na medida em que o art. 600, da CLT, não deixou de vigorar. O que se verifica é que, em relação à receita correspondente à contribuição sindical rural quando esta estava sob a égide da Secretaria da Receita Federal, foi instituída multa específica, em razão da legitimidade estar dirigida a ente de natureza distinta da dos Sindicatos e respectivas Confederações.

Assim, quando a competência para o recolhimento da contribuição sindical rural foi atribuída à Confederação Nacional da Agricultura - CNA e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG (de acordo com o art. 4º, do Decreto-Lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, e art. 580, da CLT), com a edição da Lei n.º 8.847/94 (art. 24, inciso I), a matéria passou a ser regulada pelas disposições celetárias, inclusive no que diz respeito à multa do art. 600, da CLT. É esta relação, entre contribuinte sindical e sindicato, regulamentada na norma trabalhista, que enseja a aplicação do art. 600, da CLT.

Por conseguinte, resta devida a penalidade prevista no art. 600 da CLT, observando-se, no entanto, a limitação imposta pelo artigo 412 do Código Civil Brasileiro.

REFORMO para condenar o recorrido ao pagamento das contribuições sindicais rurais, acrescidas de correção monetária, juros e multa.

Posto isso, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DOS AUTORES** para, nos termos da fundamentação, deferir as contribuições sindicais de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, acrescidas de correção monetária, juros e multa.

III. CONCLUSÃO

Pelo que,

ACORDAM os Desembargadores da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DOS AUTORES**. No mérito, por igual votação, **DAR-LHE PROVIMENTO** para, nos termos da fundamentação, deferir as contribuições sindicais de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, acrescidas de correção monetária, juros e multa.

Custas invertidas, fixadas em R\$ 58,23, calculados sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação de R\$ 2.911,88.

Intimem-se.

Curitiba, 19 de março de 2009.

NAIR MARIA RAMOS GUBERT
RELATORA

Deu na imprensa



Especulação

A chegada do período de chuvas em áreas produtoras de soja e milho nos Estados Unidos vão provocar fortes especulações nas bolsas, em razão do clima. Assim, aparecerão notas em jornais e sites informando atrasos em plantios, que na verdade são meros jogos especulativos. De maio a agosto esse é o cenário do mercado, depois será a produção norte-americana que ditará o jogo.

(Da analista de mercado da FAEP)

Açúcar

O açúcar registrou ontem o maior preço desde o final de julho de 2006 no mercado futuro de Nova York. Os preços, que já vinham em alta, subiram ainda mais depois que a Organização Internacional do Açúcar elevou para 7,8 milhões de toneladas a previsão de déficit entre oferta e demanda neste ano. (Fonte: Folha de São Paulo)

Poupança

“Eu posso garantir a todos que têm dinheiro na poupança que o governo não tomará nenhuma medida que possa prejudicar qualquer pessoa. Podem ficar todos tranquilos porque todos os rendimentos estão mantidos, não haverá nenhum problema”, disse Mantega. Os números podem explicar a ênfase com que o ministro tem tentado acalmar os poupadores mais nervosos. Em março, a poupança já registrou mais saques do que depósitos, numa diferença de R\$ 846,8 milhões. Em abril, até o dia 29, as retiradas superavam os depósitos em R\$ 2,323 bilhões. (Fonte: Agência Estado)

Código florestal

“Ao propormos o aprimoramento do Código Florestal, entendemos como fundamental que o novo documento abrigue o conceito da distinção das especificidades regionais determinando rigorosamente, sem nenhum tipo de abrandamento, a maneira como irão interagir os processos da produção de alimentos e da preservação ambiental especificamente em cada região. Regiões com vocação para produzir alimentos devem estar sujeitas a normas ambientais diferenciadas daquelas com pouca aptidão produtiva”. o que não significa dizer que exista uma expectativa dos produtores de que se amplie a tolerância ao desmatamento.

(Alexandre Lopes Kireeff, presidente da Sociedade Rural do Paraná, na Gazeta do Povo (07.05.09)

Insegurança

O Ministério Público apresentou ação civil pública contra o estado requerendo mais policiais civis e a interdição parcial da delegacia de Barbosa Ferraz, município de 14 mil habitantes no Centro-Oeste do Paraná. Para o MP, a situação precária da delegacia e a falta de efetivo, além de colaborar para fugas e rebeliões, prejudicam as investigações de crimes cometidos na comarca, que

abrange também o município vizinho de Corumbataí do Sul, de 4 mil habitantes.

(Fonte: Gazeta do Povo)

Suinocultura

Depois de convencer o governo a alterar oficialmente a nomenclatura “gripe suína” para gripe A (H1N1), os criadores de suínos iniciam nesta quinzena uma campanha de reparação dos danos causados pela nova doença à imagem do produto. O presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Suínos (ABCS), Rubens Valentini diz que a meta é levar R\$ 1 bilhão em investimentos às granjas e elevar o plantel em 200 mil matrizes.

(Fonte: Valor Econômico)

Política

Veja as duas principais sugestões do Executivo apresentadas à Câmara Federal sobre a reforma política.

Listas fechadas - Por esse sistema, o eleitor vota em um partido. O preenchimento das vagas no Congresso é feito seguindo uma lista estabelecida pela sigla.

Financiamento público - As campanhas eleitorais devem ser financiadas com dinheiro público. Ficam proibidas doações de pessoas física ou jurídica.

Nas listas fechadas, os caciques dos partidos decidem quem faz parte delas. A estimativa do financiamento público é de R\$ 7,00 para cada eleitor, ou quase R\$ 1 bilhão.

(Fonte: Agências)

Hormônios na carne

A União Européia e os Estados Unidos chegaram a um acordo pondo fim à proibição, pela UE, às importações de carne bovina americana com hormônios. “Depois de vinte Anos, este é o primeiro passo à frente”, disse Gregg Doud, economista-chefe da Associação dos Pecuaristas de Gado de Corte dos EUA. O pacto representa o primeiro acordo comercial do presidente Barak Obama e ocorre num momento em que os dirigentes mundiais prometem evitar o protecionismo.

Duas questões:

- não há rastreabilidade no gado norte-americano. Quais reses possuem hormônios?
- aparentemente há uma demanda de mercado, por que comprar boi com hormônio e não o nosso boi “limpo”.

(Fonte: Gazeta Mercantil)

Leão

Um total de 25.565.859 declarações do Imposto de Renda (Pessoa Física) foram entregues dentro do prazo (30.04), quando eram esperadas 25 milhões. Um aumento de 5,3% em relação ao ano passado. Teoricamente, esses são os brasileiros que receberam em 2008 mais de R\$ 15.764,28 como salário, aposentadoria, pensões, aluguéis ou benefícios. A população brasileira é de cerca de 190 milhões de habitantes.

(Fonte: Receita Federal/IBGE)



Fale conosco

Os técnicos do Sistema Faep recebem dezenas de indagações sobre os vários segmentos da agropecuária por telefone, e-mail pelo link "fale conosco" do site www.faep.com.br.

A partir desta semana, complementado esse serviços de informações, eles responderão através desta página questões que mais interessam a grupos de produtores rurais. Se você tem eventuais dúvidas, poderá, além do site, acessar os endereços eletrônicos deles (abaixo de cada resposta), telefonar (41 2169 7988) ou enviar correspondência (R. Mal. Deodoro, 450 – 14º and – CEP 80010-010 – A/C da Comunicação Social).

Meio ambiente

1 - Diante da legislação ambiental, posso plantar árvores exóticas como o eucalipto na minha propriedade ?

(Agricultor de Centenário do Sul).

R. Sim. O agricultor pode plantar árvores exóticas, como eucaliptos e seringueiras em suas propriedades, através de um plano de manejo, podendo explorar somente durante um ciclo comercial. Isso significa que só poderá ocorrer um único corte, substituindo então a plantação exótica por árvores nativas. Isso, pela Legislação vigente, vale até 2018.

(Carla Beck é engenheira agrônoma da FAEP e responsável pela área de Meio Ambiente – carla.beck@faep.com.br)

Pronaf

2 - Quais os requisitos necessários para obtenção de financiamento através do PRONAF? (Agricultor de Dois Vizinhos)

R. São necessários: Renda de até R\$ 110.000,00

Até quatro módulos fiscais (variável em cada município).

Até dois empregados permanentes.

No mínimo 70% da renda bruta vinculada à propriedade.

O Sindicato preenche o DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) obtido no site do MDA.

Obs. Os juros do PRONAF são muito mais baixos do que o crédito rural normal. Os financiamentos podem ser obtidos no Banco do Brasil, CICRED e CRESOL.

(Nilson Hanke é engenheiro agrônomo e economista e responsável pelo PRONAF do Sistema FAEP – nilson.camargo@faep.com.br)

Atemóia

3 - Venho através deste pedir uma ajuda, porque temos alguns produtores de atemóia Thompson que estão começando a produzir este ano e estão com a dificuldade de como classificar e embalar, gostaríamos de saber se existe normas de classificação para a atemóia ou algum material que poderá nos ajudar.

Rosi - Associação dos Olericultores e Fruticultores de Carlópolis – APC
R. A Centro de Qualidade de Horticultura – CQH - CEAGESP possui uma proposta de norma de classificação voluntária para

Anonáceas que englobam pinha, atemóia e graviola.

A classificação é por peso conforme tabela abaixo e a embalagem mais utilizada é de papelão com 3 kg de frutos.

Classe	Massa Fresca em gramas
1	Maior que 50 até 100
2	Maior que 100 até 200
3	Maior que 200 até 300
4	Maior que 300 até 400
5	Maior que 400 até 500
6	Maior que 500 até 650
7	Maior que 650 até 800
8	Maior que 800 até 1100
9	Maior que 1100 até 1600
10	Maior que 1600

Cooperativas

4 - Estamos realizando trabalhos para a formação de uma cooperativa, com relação ao credenciamento junto a OCEPAR quando ele deve ser realizado?

Carlos - Associação dos Produtores de Corumbataí do Sul - APROCOR
R. O credenciamento na OCEPAR deverá ser realizado após o registro na junta comercial e receita federal.

(Elisangeles Baptista é engenheira agrônoma responsável pela área de Hortifruticultura da FAEP, elisangeles.souza@faep.com.br)

Mercado de soja

5 - No mercado paranaense, os preços da soja mostraram reação, com o preço alcançando R\$ 49,70/saca em Cascavel. Estou aguardando o preço aumentar para comercializar. Qual o melhor momento? (Pergunta de produtores do Oeste do Paraná)

R. O produtor de soja deve ter uma estratégia de comercialização. Com base em seu custo de produção, ter um preço alvo. É recomendável acompanhar diariamente, no site do sistema FAEP, as cotações da soja na Bolsa de Chicago e nas principais praças do Brasil. É importante aproveitar os repiques de alta e comercializar na medida de suas necessidades de caixa. Com isso, ao longo do ano, o produtor terá um preço médio que deverá cobrir seu custo de produção e ainda proporcionar um retorno.

Deve ser lembrado que os Estados Unidos estão no início do plantio, com uma produção estimada em 84 milhões de toneladas. Assim, de maio a agosto, entra um novo fator que afeta os preços, o "mercado do clima". Nesse período, as cotações internacionais deverão oscilar bastante. (Gilda M. Bozza é economista e responsável pela área de análise de mercados da FAEP. - Gilda.bozza@faep.com.br)

Rastreabilidade

Aos eficientes, o mercado

Na terça-feira (05), foi identificado no Canadá o primeiro foco do vírus AH1N1 em suínos em uma propriedade na província de Alberta. Da suspeita à confirmação do foco, o local ficou em quarentena, com acompanhamento veterinário e sem trânsito de animais.

A agilidade e eficiência do setor produtivo e governo canadenses em lidar com questão explica porque as exportações de carne suína não foram paralisadas apesar do acontecido. “O Canadá construiu essa credibilidade a partir do compromisso que têm com segurança e sanidade”, explica Fabrício Monteiro, médico veterinário da FAEP.

O modelo de sistema de rastreabilidade adotado na província de Quebec foi apresentado durante a Conferência da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), em março, na Argentina. Para Linda Marchand, diretora da ATQ, organização sem fins lucrativos responsável pela gestão do sistema, o sucesso do programa no comprometimento de todos os envolvidos.

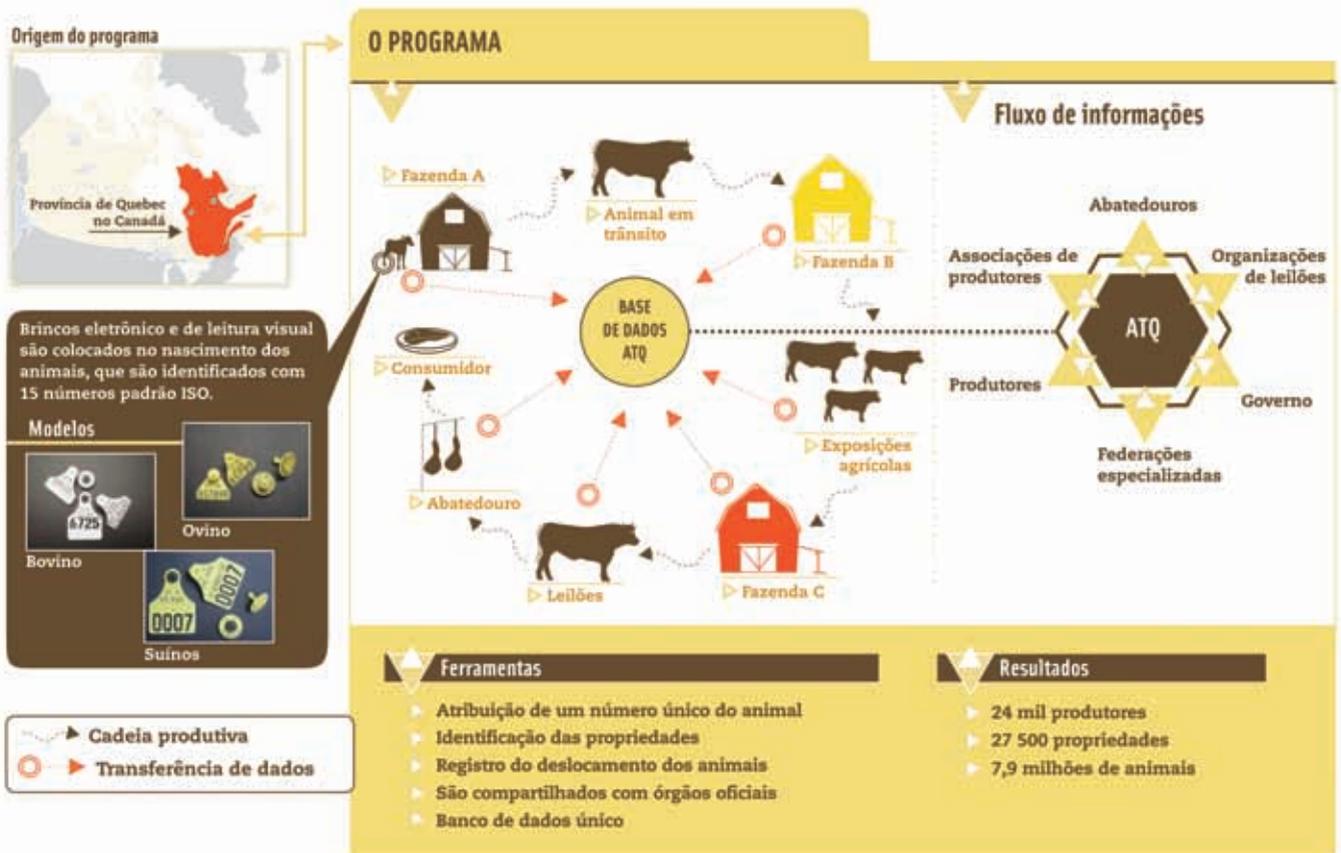
O funcionamento é simples. Ao nascer, os bezerros ganham brincos de leitura eletrônica e visual. A data de nascimento, o sexo do animal e o local de produção georreferenciado são os primeiros registros. Local de confinamento, pas-

tagem, leilões, exposições agrícolas, hospitais veterinários e abatedouro, entre outras movimentações, também são informações obrigatórias.

O programa atende 24 mil produtores, com 7,9 milhões de animais cadastrados. Marchand lembra que os bons resultados vieram de um bom planejamento. “Quando fizemos um sistema de rastreabilidade reconhecido pela OIE, trabalhamos em campo com os produtores e com todos os agentes do setor produtivo para assegurar que nosso trabalho fosse bem compreendido e que a implantação do sistema ocorresse dentro de um método que não fosse imposto”.

ATQ

Entenda como funciona este programa



Agora é a vez dos novilhos

1º a 31 de maio vacinação contra a febre aftosa

Nesta etapa é obrigatória a vacinação apenas de bovinos e búfalos com até 24 meses de idade.



Comprove
junto à
Seab

- ✓ Vacinação contra aftosa
- ✓ A vacinação contra Brucelose em bezerras entre 3 e 8 meses de idade de 1º a 31 de maio.

Aproveite a oportunidade para fazer a atualização do cadastro do seu rebanho

Endereço para devolução:

Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**



- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado |

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Informação dada pelo porteiro ou síndico |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em ___/___/___

Em ___/___/___

Responsável _____

INFORMAÇÕES

www.seab.pr.gov.br

PARCEIROS

SISTEMA FAEP



FUNDEPECPR